



MODALIDADE	DE 002.2021
PA	046.2021
FLS	409
ASSINATURA	ecw

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.321.315/0001-80
Razão Social: BATISTA E COELHO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

RUA SEIS DE DEZEMBRO, 8 - : A; - NOVO HORIZONTE - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MODALIDADE	DE0021.2021
PA	046.2021
FLS	410
assinatura	Edel

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.321.315/0001-80 DUNS®: 89*****02
Razão Social: BATISTA E COELHO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL NOVO HORIZONTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/05/2021
FGTS	Validade:	22/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/05/2021
Receita Municipal	Validade:	23/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/04/2021 08:34

1 de 1

CPF: 600.081.573-59 Nome: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07321315000180

LIMPAR

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS.	11
SIGNATURA	ecsp

Data da consulta: 09/04/2021 08:36:57

Data da última atualização: 08/04/2021 18:18:55

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60008157359

LIMPAR



Data da consulta: 09/04/2021 08:36:57

Data da última atualização: 08/04/2021 18:18:55

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

09/04/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03525048386

LIMPAR

MODALIDADE	PE 002-2021
PA	046-2021
FLS	413
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

Data da consulta: 09/04/2021 08:36:57

Data da última atualização: 08/04/2021 18:18:55

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MODALIDADE	PECO 2.2021
PA	DAG 2021
ELS	416
	<i>cedy</i>
	45589011000

Certifico que nesta data (09/04/2021 às 08:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.321.315/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6070.3DBC.721C.1572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MODALIDADE	PE002.2021
P.A.	046.2021
FLS.	415
ASSINATURA	<i>Ecep</i>

Certifico que nesta data (09/04/2021 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 600.081.573-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6070.3F2D.ED29.3941 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

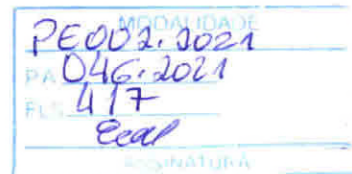
MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS	116
ASSINATURA	Ecol

Certifico que nesta data (09/04/2021 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.250.483-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6070.3F64.5FDF.2996 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **600.081.573-59**

Nome: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **02/02/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/11/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:04:45** do dia **09/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3E22.408E.A51C.4B72**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **035.250.483-86**

Nome: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **28/12/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:07:08** do dia **09/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F6E9.3433.BEB6.4C59**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



DE002.2021	MODALIDADE
PA 046.2021	
FLS 119	
<i>Econ</i>	ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BATISTA E COELHO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.321.315/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:40 do dia 09/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PZPH090421085140

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	420
ASSINATURA	Ecelf

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **600.081.573-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:16 do dia 09/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IWSP090421090016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	421
ASSINATURA	Coelho

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **035.250.483-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:01:03 do dia 09/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XCCU090421090103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MOBILIDADE
PE002.2021
PA 046.2021
FLS 422
<i>Edu</i>
ASSINATURA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2021 09:02:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BATISTA E COELHO LTDA**
CNPJ: **07.321.315/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MODALIDADE
DE002.2021
PA. 016.2021
FLS. 123
<i>Ecolp</i>
ASSINATURA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MODALIDADE
 PE002-2021
 PA 046-2021
 FLS 424
 Eddy
 ASSINATURA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10234900

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 10.992

NOME
 FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO
 CARMEM DAVILA BATISTA COELHO

NATURALIDADE
 IMPERATRIZ-MA

RG
 168156820013 - SSP/MA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
 NÃO

DATA DE NASCIMENTO
 02/02/1988

CPF
 800.081.573-59

VIA EXPEDIDO EM
 01 02/03/2012


 MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
 PRESIDENTE

MODALIDADE
PE003-2021
PA 046-2021
FLS 425
Ecolp
ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA CÍVIL
FALSIÍFICAS CÍVIL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco Vinicius Batista Coelho

CARTEIRA IDENTITÁRIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

017075892001-5 12/03/2009

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO E
CARMEM D'AVILA BATISTA COELHO

IMPERATRIZ - MA 28/12/1989

NASC. N.74606 FLS.249 LIV.73

035250483-86 P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**BATISTA E COELHO LTDA-ME CNPJ(MF) 07.321.315/0001-80**
QUARTA ALTERAÇÃOPEOD 2021
PA 046/2021
4/26
6500

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade limitada, entre si, **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob o regime comunitário parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz/MA, data de nascimento 02/02/1988, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 16815662001-3 GEJSPC/MA e CPF(MF) Nº 600.081.573-59, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA, à Avenida Newton Bello, 791 bairro Santa Rita, CEP-65919-050 e **FRANCISCO VINÍCIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, data de nascimento 28/12/1989, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 017075892001-5 SESC/MA e CPF(MF) Nº 035.250.483-86, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA, à Avenida Newton Bello, 686 bairro Santa Rita, CEP-65919-050, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada, com a Firma Social de: **"BATISTA E COELHO LTDA-ME"**, com sede nesta cidade de Imperatriz/MA, à Rua Seis de Dezembro, 8/A bairro Novo Horizonte, CEP-65919-120, inscrito na **JUCEMA** sob Nº **21200577686**, com homologação em 13/04/2005 e no **CNPJ(MF)** sob Nº **07.321.315/0001-80**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar pela quarta vez o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto passa ser de: **CNAE 4639-7/01** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, **CNAE 8100-0/06** Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, **CNAE 4120-4/00** Construção de edifícios, **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem, **CNAE 4633-8/01** Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, **CNAE 4634-6/01** Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, **CNAE 4634-6/02** Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, **CNAE 4637-1/99** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Frutas, mel, sucos, adoçantes etc., **CNAE 4641-9/03** Comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE 4646-0/01** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE 4646-0/02** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **CNAE 4647-8/01** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **CNAE 4649-4/02** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, **CNAE 4649-4/03** Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, **CNAE 4649-4/04** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE 4649-4/08** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **CNAE 4649-4/99** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, escovas, vassouras etc., **CNAE 4651-6/01** Comércio atacadista de equipamentos de informática, **CNAE 4651-6/02** Comércio atacadista de suprimentos para informática, **CNAE 4673-7/00** Comércio atacadista de material elétrico, **CNAE 4679-6/99** Comércio atacadista de materiais de construção em geral, **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e **CNAE 7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato social continuam inalteradas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a Firma Social de: **"BATISTA E COELHO LTDA-ME"**, e para fins publicitários tem como nome de Fantasia: **COMERCIAL NOVO HORIZONTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede nesta cidade de Imperatriz/MA, à Rua Seis de Dezembro, 8/A bairro Novo Horizonte, CEP-65919-120.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é: **CNAE 4639-7/01** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Atividades Secundárias - **CNAE 8100-0/06** Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, **CNAE 4120-4/00** Construção de edifícios, **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem, **CNAE 4633-8/01** Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, **CNAE 4634-6/01** Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, **CNAE 4634-6/02** Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, **CNAE 4637-1/99** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Frutas, mel, sucos, adoçantes etc., **CNAE 4641-9/03** Comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE 4646-0/01** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE 4646-0/02** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **CNAE 4647-8/01** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **CNAE 4649-4/02** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, **CNAE 4649-4/03** Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, **CNAE 4649-4/04** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE 4649-4/08** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **CNAE 4649-4/99** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, escovas, vassouras etc., **CNAE 4651-6/01** Comércio atacadista de equipamentos de informática, **CNAE 4651-6/02** Comércio atacadista de suprimentos para informática, **CNAE 4673-7/00** Comércio atacadista de material elétrico, **CNAE 4679-6/99** Comércio atacadista de materiais de construção em geral, **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e **CNAE 7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:


DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
SÓCIOS	Part%	N.º de quotas	VL. Unitário	Valor Total
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	50%	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
FRANCISCO VINÍCIUS BATISTA COELHO	50%	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
SOMA GERAL	100%	150.000	*****	R\$ 150.000,00

MODALIDADE
PE 002. 2021
PA 046.2021
FLS 427
Ass
ASSINATURA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Credenciada e Registrada em 23/06/2015 Sob Nº 20150453882
Proposta: 150463852 em 12/06/2015 NIRE 21200577688
BATISTA E GOELHO LTDA-ME
Chancela: 96306708EB4ECB64455C5586F916E1A4DCFFC8D1

São Luís, 24/08/2015


Lian Theresia Rodrigues Mendonça
Secretaria(a) Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

BATISTA E COELHO LTDA-ME - CNPJ(ME) 07.321.315/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃOPE 002.2021
PA 046.2021
HAB
Coelho

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é dos sócios: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO** e/ou **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, com os poderes e atribuições de **sócios administradores**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, absorverem os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre a presente alteração contratual, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para qualquer ação fundada nesta alteração contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-os em três (3) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Imperatriz/MA, 11 de Junho de 2015



FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Sócio Administrador

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
Sócio Administrador

MODALIDADE
PE002-2021
PA 016.2021
FLS. 429
ASSINATURA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certidão de Registro em 23/06/2015 Sob Nº 20150453592
Protocolo 150463852 de 12/06/2015 NIRE: 21200577686
BATISTA E GOELHO LTDA-ME
Chancela: 06908709E94@CB84455C5586F916E1A4DCFFCBD1

São Luís, 24/09/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RECD: 2021
PA: 046.2021
FLS: 430
ECP
SIGNATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.321.315/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BATISTA E COELHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL NOVO HORIZONTE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEIS DE DEZEMBRO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO : A;
---	--------------------	----------------------------

CEP 65.919-120	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVDTV@IG.COM.BR	TELEFONE (99) 8112-0698/ (99) 3525-2195
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 09:14:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RECIBO DE RECEBIMENTO
 PA 046.2021
 FLS 431
 6000
 MOVIDIDADE
 09/04/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.321.315/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BATISTA E COELHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SEIS DE DEZEMBRO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO : A;
---	--------------------	----------------------------

CEP 65.919-120	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AVDTV@IG.COM.BR	TELEFONE (99) 8112-0698/ (99) 3525-2195
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 09:14:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.321.315/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.218910-8
Razão Social: BATISTA E COELHO LTDA ME
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEIS DE DEZEMBRO
Número: 8 **Complemento:**
Bairro: NOVO HORIZONTE
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4637199), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4651602-4649402-4633801-4651601-4649408-4649499-4646001), 01/07/2010 - (4647801-4649403), 4679699-4673700-4646002), 01/10/2010 - (0810006-4641903-4649404-4649403),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 08/08/2015 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2021

Número da Consulta:

MODALIDADE
PEDO: 2021
PA: 046.2021
FLS: 432
Eced
ASSINATURA

--	--

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

MODALIDADE	PE001-2021
PA	046.2021
FLS.	433
ASSINATURA	Eaull



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MODALIDADE	RE002-2021
PA	04G.2021
FL	434
	<i>Ercf</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BATISTA E COELHO LTDA
CNPJ: 07.321.315/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:59 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **AE02.BA78.292C.E625**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 000617/21

Data da

04/01/2021 16:13:48

Inscrição Estadual: 122189108

CPF/CNPJ: 07321315000180

Razão Social: BATISTA E COELHO LTDA ME

Endereço: RUA SEIS DE DEZEMBRO, 8 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	5416630000027	11/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	21664000108	28/07/2016	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93066867583	24/08/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93066867583	24/08/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93067137638	25/09/2017	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93067137638	25/09/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4718630000421	24/10/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	471963000646	12/07/2019	IMPUGNADO
LANC. POR DECLARACAO	93078248304	26/10/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93078248304	26/10/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93078756326	24/12/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93078756326	24/12/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2021 16:13:48



MODALIDADE	PE002-2021
PA	046.2021
FLS.	436
ASSINATURA	<i>Coelho</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 012695/21

Data da 25/02/2021 09:10:02

Inscrição Estadual: 122189108

CPF/CNPJ:07321315000180

Razão Social: BATISTA E COELHO LTDA ME

Endereço: RUA SEIS DE DEZEMBRO, 8 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	5416630000027	11/04/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	21664000108	28/07/2016	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2021 10:06:12



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000829822021
Data de expedição: 22/02/2021 10:42:55

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BATISTA E COELHO LTDA** que possui o CNPJ **07.321.315/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.321.315/0001-80

Razão Social: BATISTA E COELHO LTDA

Endereço: RUA SEIS DE DEZEMBRO
Número: 8

Bairro: NOVO
HORIZONTE
Estado: MA

Município: IMPERATRIZ

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
13/04/2005

Código de validação: C027C9ED8100502E849D2004E35E7FF6

Data de validade da certidão: 23/04/2021

Finalidade: CERTIDÃO



MODALIDADE
PA 046.2021
FLS. 438
Excel



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

82882

CPF/CNPJ

07.321.315/0001-80

NÚMERO DE CONTROLE

8032021250137

RAZÃO SOCIAL

BATISTA E COELHO LTDA

NOME FANTASIA

COMERCIAL NOVO HORIZONTE

LOCALIZAÇÃO

RUA SEIS DE DEZEMBRO N° 8 : A; , NOVO HORIZONTE
65919120 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

081000600 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

463380100 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 02/03/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8ED9AE8B8172BCFBC1F591C125A13705

Voltar Imprimir

REGISTRO	RE002.2021
PA	04.2021
FLS	439
ASSINATURA	<i>edf</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.321.315/0001-80

Razão Social: BATISTA E COELHO LTDA

Endereço: R SEIS DE DEZEMBRO 8 A / NOVO HORIZONTE / IMPERATRIZ / MA / 65919-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401543172469444

Informação obtida em 09/04/2021 09:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE	PEDO 2-2021
PA	046-2021
FLS.	140
ASSINATURA	Egny

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA E COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.321.315/0001-80

Certidão nº: 32704742/2020

Expedição: 14/12/2020, às 08:36:41

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA E COELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.321.315/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel.: (0**99) 3529-2039

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS.	441
ASSINATURA	Edlene

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **18/02/2021 às 11h43**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **BATISTA E COELHO LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.315/0001-80.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé**. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, **aos 18 (dezoito) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**. Eu, Arlete dos Santos Sousa Martins, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 18 de fevereiro de 2021.



Edlene Bandeira de Araújo
Secretaria da Distribuição
Mat: 180885

TERMO DE ABERTURA

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS	442
ASSINATURA	Ecolp

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 16 DA FIRMA:

BATISTA E COELHO LTDA EPP
SEIS DE DEZEMBRO 8 - A - NOVO HORIZONTE - 65 919-120
IMPERATRIZ - MA

C.N.P.J (MF) 07.321.315/0001-80
CADASTRO ESTADUAL: 122189108
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
012 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0012

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

IMPERATRIZ, 01 de janeiro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
CPF: 600.081.573-59
Sócio Administrador

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA
CPF: 235.521.583-91

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

		R\$
1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	Disponível	
1.1.1.01	Caixa	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	45.513,28
****	Caixa	45.513,28
1.1.1.03	Aplicações Financeiras de Liquidez	
1.1.1.03.0001	Aplicações Banco do Brasil	199.930,55
****	Aplicações Financeiras de Liquidez	199.930,55
***	Disponível	245.444,73
1.1.2	Clientes	
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	
1.1.2.01.0001	Duplicatas a Receber	325.706,31
****	Duplicatas a Receber	325.706,31
***	Clientes	325.706,31
1.1.3	Outros Créditos	
1.1.3.09	Tributos a Recuperar/Compensar	
1.1.3.09.0005	PIS a Recuperar	12.013,52
1.1.3.09.0007	COFINS a Recuperar	53.478,92
****	Tributos a Recuperar/Compensar	65.492,44
***	Outros Créditos	67.505,94
1.1.5	Estoques	
1.1.5.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	
1.1.5.01.0001	Estoque de Mercadorias para Revenda	2.885.485,18
****	Mercadorias, Produtos e Insumos	2.885.485,18
***	Estoques	2.885.485,18

PE 002.2021
 PA 04.6.2021
 PLS 443
 Eccl
 ASSINATURA

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA,

CPF: 235.521.583-91

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

MODALIDADE
 PE 00202021
 PA 046.2621
 FLS 444
 Eccl
 ASSINATURA

**	ATIVO CIRCULANTE	3.527.056,16
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.01	Títulos a Receber	
1.2.1.01.0001	Títulos de Capitalização Banco do Brasil	7.902,74
****	Títulos a Receber	7.902,74
***	Ativo Realizável a Longo Prazo	7.902,74
1.2.2	Investimentos	
1.2.2.01	Controladas e Coligadas Equivalência Patrimonial	
1.2.2.01.0001	Consortio em Andamento	22.006,94
****	Controladas e Coligadas Equivalência Patrimonial	22.006,94
***	Investimentos	22.006,94
1.2.3	Imobilizado	
1.2.3.02	Móveis e Utensílios	
1.2.3.02.0001	Móveis e Utensílios	106.988,15
****	Móveis e Utensílios	106.988,15
1.2.3.03	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	
1.2.3.03.0002	Equipamentos de Informática	3.523,96
****	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	3.523,96
1.2.3.04	Ferramentas - Unidade Industrial	
1.2.3.04.0001	Veículos	86.906,80
****	Ferramentas - Unidade Industrial	86.906,80
1.2.3.99	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	
1.2.3.99.0003	(-) Depreciações Móveis e Utensílios	49.273,70
1.2.3.99.0005	(-) Depreciações Veículos	86.906,80
1.2.3.99.0001	(-) Depreciações de Equipamentos de Informática	4.117,79
****	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	140.298,29

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

Balço Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

***	Imobilizado		51.914,15
**	ATIVO NÃO CIRCULANTE		51.721,68
*	ATIVO		150.819,42

MOVALIDADE
PE002-2021
PA 04.02.2021
FIL 445
ecw
ASSINATURA

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA

CPF: 235.521.583-91

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

2 PASSIVO			
2.1 PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1 Empréstimos e Financiamentos			
2.1.1.05 Títulos a Pagar			
2.1.1.05.0002	Parcelamento ICMS		150.222,53
***	Títulos a Pagar		150.222,53
	***		150.222,53
2.1.3 Fornecedores			
2.1.3.01 Fornecedores em Geral			
2.1.3.01.0003	CBS COMERCIO E ATACADO LTDA		52.879,51
2.1.3.01.0004	ATACADÃO SÃO JOÃO LTDA		100.125,57
2.1.3.01.0005	FRIOBOM COM DE FRIGOS E TRANSP LTDA		14.753,47
2.1.3.01.0007	DIST MILA DE GEN ALIMENTICIOS LTDA ME		154.423,47
2.1.3.01.0009	AGRIAD IND E COM DE LATICINIOS LTDA - M		41.455,55
2.1.3.01.0011	CEREAISTA OBELISCO LTDA		101.558,22
2.1.3.01.0012	V A SARMENTO COMERCIAL		53.442,10
2.1.3.01.0013	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		84.341,31
2.1.3.01.0014	DISTRIBUIDORA DE DOCES SÃO LUÍZ LTDA		95.339,45
2.1.3.01.0015	M A G DOS REIS COMERCIO		47.755,32
2.1.3.01.0016	J L L IND COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		32.704,14
2.1.3.01.0017	L R DISTRIBUIDORA LTDA		35.352,54
2.1.3.01.0019	QUÍMICA DULAGO LTDA		12.545,37
2.1.3.01.0020	ATACADAO DE ARMARINHOS PANEMA LTDA		78.146,50
2.1.3.01.0023	F T T RODRIGUES EIREL ME		55.088,54
2.1.3.01.0025	JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA		70.714,58
2.1.3.01.0027	L K NUNES DA SILVA & CIA LTDA		65.813,97
2.1.3.01.0029	PRODUTOS ALIM RIBAMAR CUNHA LTDA		111.535,14
2.1.3.01.0034	AUTO POSTO ADVENTURE - 9032		127.354,75
2.1.3.01.0035	LEONILDO A DE SOUSA COMERCIO - 649		50.517,73
2.1.3.01.0037	MAQUISUL COMERCIAL LTDA - 45		119.518,04
2.1.3.01.0044	DISTRIBUIDORA CONFIANÇA DE PRODUTOS ALIM		55.015,28

RECIBO
 MODALIDADE
 PE 002.2021
 PA 046.2021
 FLS 446
 Ecol
 ASSOCIADOS

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

MODIFICADORA
 PE 002.2021
 PA 046.2021
 FL 447
 EPP
 ASSINATURA

213.01.0062	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	57.153,30
213.01.0060	CASA DAS NAPAS LTDA	1.081,70
213.01.0061	WALDEIR COSTA SANTOS TRANSPORTADOR ME	58.268,58
213.01.0067	DIST. CONFIANÇA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	104.802,73
213.01.0071	ATACADAO DIST. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	52.362,32
213.01.0073	COMERCIAL PORTO TOCANINS EIRELI	47.016,59
213.01.0075	DVM DISTRIBUIDORA DE VIDROS MARANHÃO LTD	63.197,61
213.01.0106	ATACAREJO MERCADAO EIRELI ME	40.702,74
213.01.0112	IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA -	13.247,63
213.01.0113	LIMA CANTANHEDE MAT FLET LTDA	18.159,95
213.01.0117	A. O. SILVA HORTALIÇAS - MF	48.912,10
213.01.0130	MASCARENHAS E CIA LTDA	113.610,80
213.01.0132	A. N. MESQUITA PAIVA	10.049,47
213.01.0147	TRE COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	247.000,68
213.01.0154	DISTRIBUIDORA EIRELI	169.525,33
213.01.0155	LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	245.315,36
213.01.0161	JANETEX COM DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	10.068,30
213.01.0162	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	3.971,91
213.01.0186	D BRANDAO NEVES	2.580,20
213.01.0187	RCS - COMERCIO DE FRANGOS ABATIDOS EIRELI	22.251,60
****	Fornecedores em Geral	3.024.672,15
***	Fornecedores	3.024.672,15
214	Obrigações Tributárias	
214.01	Impostos e Contribuições a Recolher	
214.01.0002	ICMS a Recolher	1.514,55
214.01.0015	CSLL Lucro Real a Recolher	2.588,21
214.01.0016	IRPJ Lucro Real a Recolher	4.977,13
****	Impostos e Contribuições a Recolher	9.079,89
***	Obrigações Tributárias	9.079,89
215	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	
215.01	Obrigações com o Pessoal	

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

MODALIDADE
 PEODS. 2021
 PA 0462021
 FLS 448
 Celso
 REGISTRADA

2.1.5.01.0001	Salários e Ordenados a Pagar	3.917,34
2.1.5.01.0002	Pro. Trabalho a Pagar	1.996,00
***	Obrigações com o Pessoa	5.913,34
2.1.5.02	Obrigações Previdenciárias	
2.1.5.02.0001	INSS a Recolher	2.695,40
2.1.5.02.0002	FGTS a Recolher	325,94
***	Obrigações Previdenciárias	2.921,34
2.1.5.03	Provisões	
2.1.5.03.0001	Provisão para Férias	26.422,15
2.1.5.03.0002	Provisão para 13º Salário	2.115,05
2.1.5.03.0003	Provisão de INSS Sobre Férias	604,37
2.1.5.03.0004	Provisão de FGTS Sobre 13º Salário	632,01
2.1.5.03.0005	Provisão de INSS Sobre 13º Salário	159,22
2.1.5.03.0006	Provisão de FGTS Sobre Férias	119,45
2.1.5.03.0007	Provisão 1/3 de Férias	745,80
***	Provisões	31.707,05
***	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	40.522,23
**	PASSIVO CIRCULANTE	3225.504,96
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	Capital Social	
2.3.1.02	Capital Subscrito	
2.3.1.02.0001	Capital Social	160.000,00
***	Capital Subscrito	160.000,00
***	Capital Social	160.000,00
2.3.6	Resultados Acumulados	
2.3.6.01	Resultados Acumulados	
2.3.6.01.0003	Lucros Acumulados	233.214,74
***	Resultados Acumulados	233.214,74

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

***	Resultados Acumulados		232.314,74
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		383.514,74
*	PASSIVO		1502.195,62



IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 07.321.315/0001-80

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias 3.804.710,46

RECEITAS 3.804.710,46

(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS

(-) Custo das Mercadorias Vendidas (3.007.144,06)

(-) Devoluções de Vendas de Mercadorias (58.173,75)

(-) PIS (27.076,54)

(-) COFINS (97.079,86)

(-) ICMS (329.192,57)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (3.522.666,86) 282.043,60

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Salários e Ordenados (39.700,92)

Pro. Labore (20.716,66)

INSS (20.066,64)

FGTS (4.797,57)

INSS Sobre 13º Salário 292,00

Provisão de Férias (3.073,01)

Provisão de 13º Salário (2.828,93)

Provisão de INSS Sobre 13º Salário (675,54)

Provisão de INSS Sobre Férias (1.251,30)

Provisão de FGTS Sobre Férias (347,60)

Provisão de FGTS Sobre 13º Salário (226,33)

Provisão de 13 de Férias (1.448,29)

Manutenção de Veículos (1.219,69)

Despesas com Combustíveis e Lubrificantes (5.852,67)

Tarifas Bancárias (Banco do Brasil) (2.849,33)

Serviços Prestados por Terceiros (865,00)

Seguros (1.246,16)

Despesas com Internet (2.658,30)

Energia Elétrica (12.125,24)

Telefone (3.356,72)

Material de Escritório (2.204,64)

Assistência Contábil (19.350,00)

Depreciações e Amortizações (28.644,68)

Despesas com Monitoramento e Alarmas (4.649,31)

Despesas com licenciamento de veículos (276,00)

Taxas Diversas (34.260,47)

RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO (218.894,70) 63.148,90

(-) DESPESAS FINANCEIRAS

Juros Passivos (33.121,41)

RESULTADO FINANCEIRO (33.121,41) 30.027,49

(++) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS

Descontos Financeiros Obtidos 3.153,42

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR E CSLL 3.153,42 33.180,91

RECIBO DE PAGAMENTO
MODALIDADE
PA 046.2021
FLS. 450
Escriva
Assinado: 3.804.710,46

(-) PROV. P/IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

IRPJ (4.977,13)

CSLL (2.988,27)

RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IR E CSLL

(7.963,40)

LUCRO

R\$ 25.217,51

RECIBO	MOLDADE
PA 046.2021	
FLS. 451	
Assoc	
ASSIL	25.217,51

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Diretor(a) Administrativo

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 235.521.583-91

MOVAL 11-1
PE001.2021
PA 046.2021
FLS. 452
Eedif
ASSINATURA

Emissão de Índices - Exercício de 2019

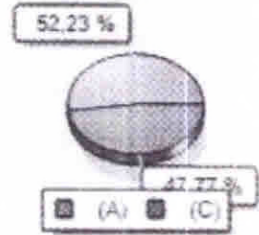
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

A) - Ativo Circulante	3.527.096,1600
B) - Realizável a longo Prazo	0,0000
C) - Passivo Circulante	3.225.504,8800
D) - Exigível a longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,0993

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

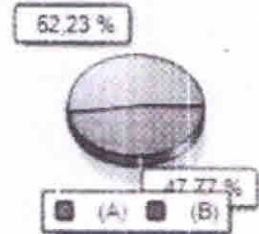


A) - Ativo Circulante	3.527.096,1600
B) - Passivo Circulante	3.225.504,8800
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,0993

Fórmula....: $I = A / B$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

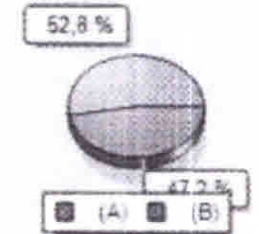


(A) - Ativo Total	3.608.919,6200
(B) - Passivo Circulante	3.225.504,8800
(C) - Exigível a longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	1,1196

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Diretor(a) Administrativo

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 235.521.583-91



20002.2021	MODALIDADE
PA 046.2021	
FLS. 453	
<i>Eddy</i>	
	ACQUISITIVA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BATISTA E COELHO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 17:38 SOB Nº 20200313479.
PROTOCOLO: 200313479 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001723596. NIRE: 21200577686.
BATISTA E COELHO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

MODALIDADE	PE002-2021
PA	01/01-2021
FLS.	154
	Eco
Assinatura	

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 16 DA FIRMA

BATISTA E COELHO LTDA EPP
SEIS DE DEZEMBRO 8 - A - NOVO HORIZONTE - 65 919-120
IMPERATRIZ - MA

C.N.P.J (MF): 07.321.315/0001-80
CADASTRO ESTADUAL: 122189108
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
012 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0012

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

IMPERATRIZ, 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
CPF: 600.081.573-59
Sócio Administrador

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA
CPF: 235.621.583-91



MODALIDADE	PE002-2017
PA	01/06/2017
FLS	455
	Eddy
	Nº 000011/16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BATISTA E COELHO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 16:10 SOB Nº 20200397150.
PROTOCOLO: 200397150 DE 05/06/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002311771. NIRE: 21200577686.
BATISTA E COELHO LTDA - EPP

JUCEMA

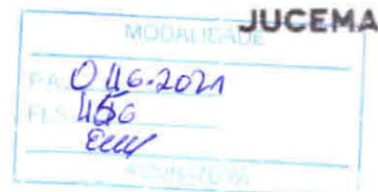
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002220989 em 03/06/2020, protocolo 200384511. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BATISTA E COELHO LTDA - EPP
Número de Registro: 21200577686
CNPJ: 07321315000180
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA	MA5227
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2020 08:58:39 SOB Nº 20200384511.
PROTOCOLO: 200384511 DE 02/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002246465. NIRE: 21200577686.
BATISTA E COELHO LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
REGISTRO.....	: MA-005227/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 235.521.583-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/04/2021 as 11:03:45.

Válido até: 30/04/2021.

Código de Controle: 5323.6889.7510.7513.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

RECEBEREMOS DE BATISTA E COELHO LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		EMISSÃO: 06/11/2020 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 10.098,77		PE002-2021 PA 046.2021 FLR 458 ECU		NF-e Nº 000005612 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BATISTA E COELHO LTDA ME RUA SEIS DE DEZEMBRO, 08 - NOVO HORIZONTE - CEP:65919-120 - IMPERATRIZ - MA TEL.: (99)9121-3629 distribuidoranovohorizonte1@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000005612 fl. 1 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2120 1107 3213 1500 0180 5500 1000 0056 1219 1137 1324 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		421200026540191 06/11/2020 10:34:21			
VENDA							
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF			
122189108				07.321.315/0001-80			

DESTINATÁRIO / REMETENTE							
NOME / RAZÃO SOCIAL						CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						00.939.023/0001-66	06/11/2020
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 47				CENTRO		65919-120	06/11/2020
MUNICÍPIO		FONE / FAX		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
IMPERATRIZ				MA			10:21:43

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.997,22		1.439,29	0,00		0,00	2.029,62	10.098,77
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESP. ACCESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	10.098,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
821	ABACAXI TAMANHO MEDIO(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08043000	000	5102	UN	18,00	2,56	0,00	46,08	46,08	8,29	0,00	18,00	0,00
823	ALFACE AMERICANA(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07051900	000	5102	MC	27,00	2,59	0,00	69,93	69,93	12,58	0,00	18,00	0,00
824	BATATA INGLESA TAMANHO GRANDE	07019000	000	5102	KG	42,00	3,29	0,00	138,18	138,18	24,87	0,00	18,00	0,00
825	BETERRABA TAMANHO MEDIO (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07069000	000	5102	KG	12,00	2,59	0,00	31,08	31,08	5,59	0,00	18,00	0,00
826	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07099900	000	5102	MC	45,00	1,20	0,00	54,00	54,00	9,72	0,00	18,00	0,00
827	CHUCHU (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07108000	000	5102	KG	13,00	3,14	0,00	40,82	40,82	7,34	0,00	18,00	0,00
828	FEIJAO VERDE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07133100	000	5102	KG	9,00	14,59	0,00	131,31	131,31	23,63	0,00	18,00	0,00
830	LARANJA PERA MADURA(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08051000	000	5102	KG	22,00	1,92	0,00	42,24	42,24	7,60	0,00	18,00	0,00
831	MACAXEIRA DE 1 QUALIDADE(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07141000	000	5102	KG	22,00	2,59	0,00	56,98	56,98	10,25	0,00	18,00	0,00
832	MAMA0 PAPAIA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08072000	000	5102	KG	13,00	2,59	0,00	33,67	33,67	6,06	0,00	18,00	0,00
833	MAXIXE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07108000	000	5102	KG	4,00	7,89	0,00	31,56	31,56	5,68	0,00	18,00	0,00
834	MELAO (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08071900	000	5102	KG	18,00	3,24	0,00	58,32	58,32	10,49	0,00	18,00	0,00
835	OVOS DE GALINHA GRANDE E BRANCO CART C/ 30 UND (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	04079000	000	5102	CARTEL	13,00	9,59	0,00	124,67	124,67	22,44	0,00	18,00	0,00
836	PIMENTA DO REINO MOIDA,FARDO C/ 10 UND DE 100G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	09041200	000	5102	KG	2,00	19,40	0,00	38,80	38,80	6,98	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Totais relativos ao FCP: Valor FCP = 1,80 PREGAO PRESENCIAL: N 062/2019-CPL - CONTRATO: 089/2020 - DESPESA: 1563 - CAPS III - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2787-1 CONTA CORRENTE 16.085-7 BATISTA E COELHO LTDA. md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 533,90 Est.: 1495,72 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BATISTA E COELHO LTDA ME RUA SEIS DE DEZEMBRO, 08 - NOVO HORIZONTE - CEP:65919-120 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9121-3629 distribuidoranovohorizonte1@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005612 fl. 2 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2120 1107 3213 1500 0180 5500 1000 0056 1219 1137 1324 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200026540191 06/11/2020 10:34:21		<i>REC002-2020</i> <i>04.11.2021</i> <i>FLS 459</i> <i>Edm</i>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122189108		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 07.321.315/0001-80	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
837	QUIABO (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	07089000	000	5102	KG	2,00	10,39	0,00	20,78	20,78	3,74	0,00	18,00	0,00
839	VINAGREIRA (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	07089000	000	5102	MC	11,00	2,40	0,00	26,40	26,40	4,75	0,00	18,00	0,00
840	POLPA DE ACAI PCT DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	08119000	000	5102	KG	9,00	17,48	0,00	157,32	157,32	28,31	0,00	18,00	0,00
841	POLPA DE ACEROLA PCT DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP) - Valores relativos ao FCP. - B.C FCP = 89,91 - Aliq. FCP = 2,00 - Valor FCP = 1,80	08109090	000	5102	KG	9,00	9,99	0,00	89,91	89,91	16,18	0,00	18,00	0,00
846	FRANGO CONGELADO INTEIRO CX C/ 20 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	02071200	000	5102	CX	7,00	141,60	0,00	991,20	991,20	178,41	0,00	18,00	0,00
850	ACUCAR CRISTAL FD C/ 15 PCT DE 2 KG (COTA DE 25% EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	17011300	000	5102	FARDO	1,00	61,20	0,00	61,20	61,20	11,01	0,00	18,00	0,00
851	AMEIXA EM CALDA LATA COM 400G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20060000	000	5102	LATA	9,00	8,54	0,00	76,86	76,86	13,83	0,00	18,00	0,00
856	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11081200	020	5102	CX	11,00	4,59	0,00	50,49	33,66	6,05	0,00	18,00	0,00
857	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CX C/ 250G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11041200	000	5102	CX	13,00	2,59	0,00	33,67	33,67	6,06	0,00	18,00	0,00
858	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA DE 500ML (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	15091000	000	5102	LATA	2,00	19,18	0,00	38,36	38,36	6,90	0,00	18,00	0,00
859	AZETONA VERDE EM CONSERVA FRASCO DE 520G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20057000	000	5102	FRASCO	7,00	8,28	0,00	57,96	57,96	10,43	0,00	18,00	0,00
860	BATATA PALHA EM PCT ENTRE 140 A 150G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20052000	000	5102	PCT	9,00	4,07	0,00	36,63	36,63	6,59	0,00	18,00	0,00
863	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CX C/20 PCT DE 400G	19059020	000	5102	CX	2,00	60,00	0,00	120,00	120,00	21,60	0,00	18,00	0,00
864	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO PCT C/ 250G	09012100	000	5102	PCT	51,00	4,05	0,00	206,55	206,55	37,17	0,00	18,00	0,00
872	COCO RALADO PCT C/ 100G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08011100	000	5102	PCT	22,00	2,19	0,00	48,18	48,18	8,67	0,00	18,00	0,00
873	COLORAL EM PO PCT C/ 100 UND DE 100G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	09109900	000	5102	PCT	1,00	53,74	0,00	53,74	53,74	9,67	0,00	18,00	0,00
875	CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA C/ 500ML (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20093100	000	5102	GARRAFA	54,00	1,96	0,00	105,84	105,84	19,05	0,00	18,00	0,00
879	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, LATA COM 280G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20054000	000	5102	LATA	22,00	1,70	0,00	37,40	37,40	6,73	0,00	18,00	0,00
881	EXTRATO DE TOMATE (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20029090	000	5102	LATA	54,00	2,64	0,00	142,56	142,56	25,66	0,00	18,00	0,00
882	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11041900	000	5102	FARDO	1,00	31,20	0,00	31,20	31,20	5,61	0,00	18,00	0,00
884	FARINHA DE MANDIOCA SECA PCT DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11062000	020	5102	FARDO	2,00	35,28	0,00	70,56	47,04	8,46	0,00	18,00	0,00
885	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11041900	000	5102	FARDO	1,00	24,00	0,00	24,00	24,00	4,32	0,00	18,00	0,00
886	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ FERMENTO PCT DE 1KG	11010010	020	5102	PCT	13,00	3,14	0,00	40,82	27,21	4,89	0,00	18,00	0,00
888	FECLA DE BATATA COM 200G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11081300	000	5102	PCT	13,00	9,19	0,00	119,47	119,47	21,50	0,00	18,00	0,00
890	FEIJO CARIOQUINHA TIPO I, FARDO C/ 30 KG C/ 30 UND (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	07133395	020	5102	FARDO	1,00	144,00	0,00	144,00	95,00	17,28	0,00	18,00	0,00
892	FEIJO PRETO, TIPO I, FD C/ 30 PCT DE 1KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	07133315	020	5102	FARDO	1,00	141,65	0,00	141,65	94,43	16,99	0,00	18,00	0,00
894	FERMENTO EM PO QUIMICO LATA DE 100G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21023000	000	5102	LATA	7,00	3,35	0,00	23,45	23,45	4,22	0,00	18,00	0,00
897	LEITE CONDENSADO LATA C/ 385 G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	04029900	000	5102	LATA	27,00	3,83	0,00	103,41	103,41	18,61	0,00	18,00	0,00
899	LEITE EM PO INTEGRAL FD C/ 50 PCT X 200G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	04022110	020	5102	FARDO	29,00	193,30	0,00	5.605,70	3.737,32	672,71	0,00	18,00	0,00
901	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS FD C/ 20 PCT X 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	19021100	020	5102	FARDO	2,00	43,20	0,00	86,40	57,60	10,36	0,00	18,00	0,00
903	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO DE 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21039010	000	5102	FRASCO	9,00	3,94	0,00	35,46	35,46	6,38	0,00	18,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BATISTA E COELHO LTDA ME RUA SEIS DE DEZEMBRO, 08 - NOVO HORIZONTE - CEP:65919-120 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9121-3629 distribuidor@novohorizonte1@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005612 fl. 3 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2120 1107 3213 1500 0180 5500 1000 0056 1219 1137 1324 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200026540191 06/11/2020 10:34:21		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122189108		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CFP 07.321.315/0001-80	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
904	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS DE 450G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	19012000	000	5102	PCT	9,00	2,87	0,00	25,83	25,83	4,64	0,00	18,00	0,00
906	MILHO BRANCO P/ CANJICA FD C/ 20 PCT DE 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11042300	000	5102	FARDO	1,00	37,19	0,00	37,19	37,19	6,69	0,00	18,00	0,00
908	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 280G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20058000	000	5102	LATA	20,00	1,66	0,00	33,20	33,20	5,97	0,00	18,00	0,00
910	MOLHO INGLES CX C/ 12X900ML (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21039021	000	5102	CX	1,00	84,24	0,00	84,24	84,24	15,16	0,00	18,00	0,00
911	OLEO DE SOJA REFINADO CX C/ 20 UND DE 900ML (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	15079011	020	5102	CX	2,00	82,79	0,00	165,58	110,39	19,87	0,00	18,00	0,00
914	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE DE SOJA) PCT DE 400G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21061000	000	5102	PCT	3,00	5,26	0,00	15,78	15,78	2,84	0,00	18,00	0,00
91	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA POTE DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21039021	000	5102	POTE	9,00	4,20	0,00	37,80	37,80	6,80	0,00	18,00	0,00
919	VINAGRE BRANCO DE ALCÓOL CX C/ 12 UND X 750ML	22090000	000	5102	CX	1,00	20,34	0,00	20,34	20,34	3,66	0,00	18,00	0,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PROCESSO Nº	046.2021
PLANO Nº	461
EMPRESA	Coelho



CONTRATO Nº 089/2020- SEMUS
PROCESSO Nº 02.19.00.2639/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** E A EMPRESA **BATISTA E COELHO LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2020, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal, **Dr. ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.509.162 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BATISTA E COELHO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.321.315/0001-80, estabelecida na Rua Seis de Dezembro, nº 8 - A, Novo Horizonte, CEP: 65.919-120, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo, Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG nº 16815662081-3, GEJSPC/MA, e do CPF nº 600.081.573-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.19.00.2639/2019** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, para atender as necessidades da **SEMUS** e suas Coordenações conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no processo administrativo nº **02.19.00.2639/2019-SEMUS**, e em conformidade com o **Pregão Presencial nº 062/2019-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas neste contrato, a:

2.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PROPOSTA Nº 25002.2021
PA 046.2021
FIS 462
Edp



contrato e na proposta da CONTRATADA.

2.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os materiais, após cada solicitação formal, conforme **cláusula sétima** deste Contrato.

2.5. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.13.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.15. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PROCESSO	PE002-2021
PA	016.2021
FLS	463
	<i>Evelyn</i>



comerciais resultantes da execução do contrato.

2.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

2.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – do Termo de Referência.

2.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PROCESSO Nº	PE001-2021
DATA	04.06.2021
FLS	1164
ASSINATURA	eee/



contrato.

2.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.36. Atender as demais condições descritas neste Contrato.

2.37. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

2.38. O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do veículo que ira transportar os alimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma da **cláusula quinta** deste Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Contrato.

3.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na **cláusula nona** deste Contrato.

3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.

3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e equipamentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

3.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

3.9. Convocar o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PROCESSO Nº PE002-2021
PA 046-2021
FLS 1165
Edy



- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme **cláusula sexta** deste Contrato;

5.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

5.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro** – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.5. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE
PE002-2021
PA 046-2021
FLS 466
CARRU



meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.6. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.7. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.17. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	2E002-2021
PA	016.2021
PLS	107
	ecsp

Fls
2669
SEMU

registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.18. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

5.19. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.20. Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015, de 31 de março de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será executado observado o disposto no *Anexo I e demais disposições do Termo de Referência*.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.2. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PE002-2021
PA 046.2021
FLS 168
Eccyf



Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

8.3. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.4. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.5. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos servidores, **Renata dos Santos Moraes, matrícula nº 51.118-8** e suplente de fiscal **Jucerlene de Sousa Sena, matrícula nº 50.972-8** ou substitutos, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

I) O valor global estimado do contrato é de **R\$ 1.242.293,94 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.

II) As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.19.00.10.305.0094.2302 – Ações DST/HIV/HEPATITES VIRAIS - Despesa: 1646 - R\$ 32.646,17

02.19.00.10.302.0127.2289 – Manutenção do Serviço – Centro de Imagem – Despesa: 1538 – R\$ 1.351,79

02.19.00.10.305.0094.2603 – Vigilância Epidemiológica em Saúde – Despesa: 1672 – R\$ 6.367,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PE002.2021
PPA 0116.2021
PLN 1169
Edu



- 02.19.00.10.301.0085.2608 – Man. Das Ativ. e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF – Despesa: 1343 – R\$ 3.014,73
- 02.19.00.10.302.0127.2614 – Programa de Qualificação do CAPS (Saúde Mental) – Despesa: 1563 – R\$ 415.516,36
- 02.19.00.10.304.0094.2515 – Vigilância Sanitária e Ambiental – Despesa: 1622 – R\$ 4.780,63
- 02.19.00.10.302.0127.2271 – Manutenção do Centro de Referência do Trabalhador - CEREST – Despesa: 1515 – R\$ 2.806,11
- 02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – Despesa: 1443 – R\$ 24.623,05
- 02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do Serviço de Atendimento de Urgência – UPA São José - Despesa: 1464 - R\$ 12.101,08
- 02.19.00.10.302.0125.2605 – Manutenção das Atividades dos Serv. Espec. em Saúde – média e alta complexidade - CEMI – Despesa: 1500 – R\$ 34.385,85
- 02.19.00.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HI de Imperatriz – Despesa: 1470 – R\$ 576.895,51
- 02.19.00.10.122.0083.2606 – Manutenção das Atividades Assessoria e Projetos Especiais – Despesa: 1330 – R\$ 48.193,58
- 02.19.00.10.301.0086.2263 – Promovendo Saúde na Atenção Básica – Despesa: 1370 – R\$ 579,83
- 02.19.00.10.303.0127.2293 – CEO Centro de Especialidades Odontológicas – Despesa: 1614 – R\$ 1.807,85
- 02.19.00.10.301.0086.2455 – Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher – Despesa: 1386 – R\$ 19.821,23

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 114 - Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

11.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.1.2. **Multas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PE001-2021
PA 046.2021
FL. 470
8004



ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

11.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11.1.5. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A rescisão do contrato poderá ser:

12.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

12.3.1.1 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

12.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

12.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MUNICIPALIDADE
PEOD 3-2021
PA 046.2021
FLS 1171
COP



12.4.1 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.4.2 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.4.3 A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.4.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

12.4.4.1 Devolução de garantia;

12.4.4.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

12.4.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

12.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.6 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PROCURADIA MUNICIPAL
PA 046-2021
FLS 472
Eduardo



e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

15.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 20 de março de 2020.




ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE




BATISTA E COELHO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF 017.681.793-01



CPF/MF 043.876.691-10



MODALIDADE
PE008-2021
PA 046-2021
FLS 473
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BATISTA E COELHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.315/0001-80, estabelecida na Rua Seis de Dezembro, nº 08 – Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, com contrato vigente nº 089/2020 que vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

DESCRIÇÃO	APRES	QUANT
ABAÇAXI	UNIDADE	1.013
ABOBRINHA VERDE	KILOGRAMA	1.358
ALFACE AMERICANO	MAÇO	7.895
BATATA INGLESA	KILOGRAMA	7.902
BETERRABA SEM FOLHAS	KILOGRAMA	997
CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA	MAÇO	10.874
CHUCHU	KILOGRAMA	6.918
FEIJÃO VERDE	KILOGRAMA	707
GENGIBRE	KILOGRAMA	42
LARANJA PÊRA	KILOGRAMA	2.696
MACAXEIRA	KILOGRAMA	1.777
MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE	KILOGRAMA	2.325
MAXIXE	KILOGRAMA	520
MELÃO	KILOGRAMA	1.952
OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO	CARTELA	687
PIMENTA DO REINO MOIDA	KILOGRAMA	26
QUIABO	KILOGRAMA	251
VAGEM VERDE	MAÇO	134
VINAGREIRA	MAÇO	267
POLPA DE AÇAÍ	KILOGRAMA	424
POLPA DE ACEROLA	KILOGRAMA	1.549
POLPA DE CAJU CONGELADA	KILOGRAMA	1.292
POLPA DE MANGA	KILOGRAMA	680
COXAS E SOBRECoxas CONG cota	KILOGRAMA	3.447
COXAS E SOBRECoxas CONGELADA	KILOGRAMA	10.345
FRANGO CONGELADO INTEIRO C/ 20 KG	CAIXA	268
AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE, 1 KG	FARDO	44
AÇUCARADO EM PÓ INSTANTÂNEO 24 X 400 GR	CAIXA	223
AÇUCAR COM 100% DE MALTODEXTRINA	LATA	10
AÇUCAR CRISTAL 15 X 2 KG	FARDO	268
ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA	CAIXA	45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PE002.2021
PA 046.2021
FLS. 474
EADP
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

ALIMENTO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS 400GR	LATA	271
ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ 400 GR	LATA	1.271
ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO 400 GR	LATA	1.435
AMEIXA EM CALDA, LATA COM 400g	LATA	526
AMIDO DE MILHO, 500 GR	CAIXA	2.004
AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	CAIXA	2.294
AZÉITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500 ML	LATA	272
AZEITONA VERDE EM CONSERVA, 520 GR	FRASCO	470
BATATA PALHA, 110 GR	PACOTE	1.826
BISCOITO DOCE (MAISENA) 20 X 400 GR	CAIXA	356
BISCOITO SALGADO 20 X 400 GR	CAIXA	192
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 20 X 400 GR	CAIXA	443
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 20 X 250 GR	PACOTE	23.613
CALDO DE CARNE EM PÓ 1 KG	PACOTE	33
CALDO DE CARNE EM TABLETE 114 GR	CAIXA	32
CALDO DE GALINHA EM PÓ 1 KG	PACOTE	33
CALDO DE GALINHA EM TABLETE 114 GR	CAIXA	32
CAMOMILA DESIDRATADA	KILOGRAMA	52
CANELA EM PÓ 50 GR	FRASCO	344
CATCHUP TRADICIONAL 190 GR	UNIDADE	226
COCO RALADO 100 GR	PACOTE	1.000
COLORAL EM PÓ 100 GR	PACOTE	135
COMINHO 1 KG	PACOTE	27
CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	GARRAFA	1.282
CORANTE DE URUCUM 10 X 100 GR	FARDO	70
CREME BASE PARA CHANTILY 1000 ML	UNIDADE	17
ERVA DOCE	KILOGRAMA	64
ERVILHA REIDRATADA 200 GR	LATA	991
EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA 300 GR	LATA	108
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR	LATA	7.578
FARINHA DE ARROZ FLOCADA 20 X 500 GR	FARDO	190
FARINHA DE FUBA 30 X 500 GR	FARDO	68
FARINHA DE MANDIOCA SECA 20 X 500 GR	FARDO	119
FARINHA DE MILHO FLOCADA 20 X 500 GR	FARDO	238
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	PACOTE	423
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	PACOTE	304
FECULA DE BATATA 1 KG	PACOTE	274
FECULA DE MANDIOCA 20 X 1 KG	FARDO	267
FEIJÃO CARIOQUINHA 30 X 1 KG	FARDO	99
FEIJÃO MANTEIGUINHA 30 X 1 KG	FARDO	54
FEIJÃO PRETO 30 X 1 KG	FARDO	66
FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 66GR	PACOTE	153



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PROCESSO Nº 016.2021
 PA 016.2021
 FL. 475
 Eddy

FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100 GR	LATA	156
GELO 2 KG	SACO	1.808
IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO 190 ML	UNIDADE	1.072
LEITE CONDENSADO 395 GR	LATA	1.072
LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO 380 GR	LATA	221
LEITE EM PÓ INTEGRAL 20 X 400 GR	FARDO	1.079
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 12 X 1000 ML	CAIXA	222
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 20 X 500 GR	FARDO	498
MACARRÃO PARA LASANHA 500 GR	PACOTE	115
MAIONESE TRADICIONAL 500 GR	FRASCO	399
MASSA PRONTA PARA BOLO 420 GR	PACOTE	725
MILHO AMARELO PARA CANJICA 20 X 500 GR	FARDO	51
MILHO BRANCO PARA CANJICA 20 X 500 GR	FARDO	94
MILHO PARA PIPOCA 20 X 500 GR	FARDO	61
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	LATA	1.631
MOLHO DE PIMENTA 190 ML	UNIDADE	86
MOLHO INGLÊS 12 X 900 ML	CAIXA	41
OLEO DE SOJA 20 X 900 ML	CAIXA	254
ORÉGANO 1 KG	PACOTE	272
PÓLVILHO AZEDO 1 KG	PACOTE	329
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR	PACOTE	520
SAL REFINADO 1 KG	PACOTE	1.611
SUCO EM CAIXA COM 27 X 200 ML	CAIXA	416
TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 6 X 1 KG	POTE	93
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 6 X 1 KG	CAIXA	972
VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 12 X 750ML	CAIXA	128
ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 200 GR	LATA	27
FARINHA DE ROSCA 1 KG	PACOTE	46
GELATINA EM PÓ	PACOTE	257
LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GR	PACOTE	2.668
MARGARINA VEGETAL SEM SAL	CAIXA	114

IMPERATRIZ, 06 DE ABRIL DE 2020.

11º Ofício

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS
MAT.51.084-0

COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS/SEMUS

Geovanne Silva Campos
 Mat. 51084-0
 Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PE002-2021
PA 046-2021
FLS 1176
E000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.321.315/0001-80**, estabelecida na RUA SEIS DE DEZEMBRO,8 A – Bairro; NOVO HORIZONTE, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em função da Manutenção desta secretaria com o CNPJ: **00.939.023/0001-66**.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	BATATA	2400	QUILO
2	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º	15000	QUILO
3	CEBOLA KG	1200	QUILO
4	FRANGO	27000	QUILO
5	LARANJA PERA	17000	QUILO
6	PAO TIPO HOT - DOG	9500	QUILO
7	ACHOCOLATADO INSTANTANEO	3200	QUILO
8	AÇUCAR REFINADO	9000	QUILO
9	ALHO	1050	QUILO
10	ALMONDEGAS	2600	QUILO
11	ARROZ KG	14000	QUILO
12	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER	3500	QUILO
13	CHARQUE BOVINO	1500	QUILO
14	COLORAL EM PO	500	QUILO
15	EXTRATO DE TOMATE	21000	QUILO
16	FARINHA LACTEA	2100	QUILO
17	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA	7000	QUILO
18	FLOCAO DE ARROZ K	1500	QUILO
19	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDOS UNIDADES COM 500 A 100	1500	QUILO
20	LEITE EM PÓ K	7000	QUILO
21	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	4000	QUILO
22	MARGARINA	1200	QUILO
23	MASSA P/ SOPA	2800	QUILO
24	OLEO DE SOJA	3500	UNIDADE
25	SAL REFINADO	900	QUILO
26	SALSICHA	20000	QUILO
27	TEMPERO COMPLETO	400	QUILO

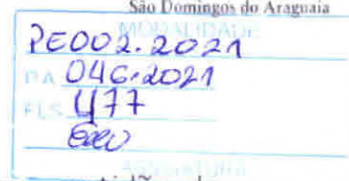


Geovanne Silva Campos
Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

IMPERATRIZ -MA, 06/01/2020

GEOVANNE SILVA CAMPOS
MAT: 51.084-0
SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BATISTA E COELHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua seis de dezembro nº 8A - Bairro Novo horizonte - Cidade De Imperatriz, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.321.315/0001-80, prestou serviços à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ nº 06.103.021/0001-19 o fornecimento de Gêneros Alimentícios Em Função Da Manutenção Do Programa Nacional De Merenda Escola-Pnae De São Domingos Do Araguaia, como mostra na planilha orçamentária abaixo, através da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº PP/2019.001 -FME SRP.

Item	Unidade medida	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
BISCOITO DOCF ROSQUINHA	UNIDADE	12.000,00	5,6000	67.200,00
OLEO DE SOJA	UNIDADE	6.000,00	4,2000	25.200,00
MARGARINA	UNIDADE	4.000,00	3,2900	13.160,00
CHARQUE	QUILO	6.000,00	27,4000	164.400,00
ACUCAR-CARBOTRATOS CRISTALIZADOS COMESTIVEIS	QUILO	1.200,00	2,1800	2.616,00
ARROZ	QUILO	20.000,00	2,7000	54.000,00
CARNE MOIDA	QUILO	15.000,00	16,3800	245.700,00
PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	UNIDADE	4.500,00	4,1200	18.540,00
SALSICHA	QUILO	3.000,00	6,4300	19.290,00
SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	UNIDADE	7.000,00	2,8300	19.810,00
MACA	QUILO	2.500,00	6,8400	17.100,00
MACARRAO TIPO PADRE NOSSO	UNIDADE	8.000,00	2,4400	19.520,00
MACARRAO TIPO PARAFUSO	UNIDADE	8.000,00	2,4000	19.200,00
FLOCAO DE ARROZ PC DE 500 GR	UNIDADE	12.000,00	1,7100	20.520,00
CFREAL INFANTIL	LATA	600,00	7,4000	4.440,00
ACHOCOLATADO EM PO	UNIDADE	8.000,00	2,8500	22.800,00
				733.496,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações.

São Domingos do Araguaia-PA, 13 de Dezembro de 2019.

VICENTE ALVES

Assinado de forma digital por VICENTE

CARDOSO:42982944200

ALVES CARDOSO:42982944200

Dados: 2019.12.11 13:43:45 -03'00'

VICENTE ALVES CARDOSO

CPF: 429.829.442-00

RECEBEMOS DE BATTISTA E COELHO LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 06/11/2020 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 10.098,77

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PE002-2021
 046-2021
 478
 @cello

NF-e
 Nº 000005612
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BATISTA E COELHO LTDA ME

RUA SEIS DE DEZEMBRO, 08 - NOVO HORIZONTE -
 CEP:65919-120 - IMPERATRIZ - MA
 TEL: (99)9121-3629
 distribuidoraranovohorizonte1@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000005612 fl. 1 / 3
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 2120 1107 3213 1500 0180 5500 1000 0056 1219 1137 1324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421200026540191 06/11/2020 10:34:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 122189108

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
 07.321.315/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ / CPF
 00.939.023/0001-66

DATA DA EMISSÃO
 06/11/2020

ENDEREÇO
 AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 47

BARRIO / DISTRITO
 CENTRO

CEP
 65919-120

DATA SAÍDA / ENTRADA
 06/11/2020

MUNICÍPIO
 IMPERATRIZ

FONE / FAX

UF
 MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 10:21:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.997,22	1.439,29	0,00	0,00	2.029,62	10.098,77
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DISP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.098,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SF	CST	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.L.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
821	ABACAXI TAMANHO MEDIO(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08043000	000	5102	UN	18,00	2,56	0,00	46,08	46,08	8,29	0,00	18,00	0,00
823	ALFACE AMERICANA(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07051900	000	5102	MC	27,00	2,59	0,00	69,93	69,93	12,58	0,00	18,00	0,00
824	BATATA INGLESA TAMANHO GRANDE	07019000	000	5102	KG	42,00	3,29	0,00	138,18	138,18	24,87	0,00	18,00	0,00
825	BETERRABA TAMANHO MEDIO (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07069000	000	5102	KG	12,00	2,59	0,00	31,08	31,08	5,59	0,00	18,00	0,00
826	CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07099990	000	5102	MC	45,00	1,20	0,00	54,00	54,00	9,72	0,00	18,00	0,00
827	CHUCHU (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07108000	000	5102	KG	13,00	3,14	0,00	40,82	40,82	7,34	0,00	18,00	0,00
828	FEIJAO VERDE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07133190	000	5102	KG	9,00	14,59	0,00	131,31	131,31	23,63	0,00	18,00	0,00
830	LARANJA PERA MADURA(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08051000	000	5102	KG	22,00	1,92	0,00	42,24	42,24	7,60	0,00	18,00	0,00
831	MACAXEIRA DE 1 QUALIDADE(COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07141000	000	5102	KG	22,00	2,59	0,00	56,98	56,98	10,25	0,00	18,00	0,00
832	MAMA0 PAPAIA (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08072000	000	5102	KG	13,00	2,59	0,00	33,67	33,67	6,06	0,00	18,00	0,00
833	MAXIXE (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	07108000	000	5102	KG	4,00	7,89	0,00	31,56	31,56	5,68	0,00	18,00	0,00
834	MELAO (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08071900	000	5102	KG	18,00	3,24	0,00	58,32	58,32	10,49	0,00	18,00	0,00
835	OVOS DE GALINHA GRANDE E BRANCO CART C/ 30 UND (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	04079000	000	5102	CARTE	13,00	9,59	0,00	124,67	124,67	22,44	0,00	18,00	0,00
836	PIMENTA DO REINO MOIDA,FARDO C/ 10 UND DE 100G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	09041200	000	5102	KG	2,00	19,40	0,00	38,80	38,80	6,98	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais relativos ao FCP:
 Valor FCP = 1,80
 PREGAO PRESENCIAL: N 062/2019-CPL - CONTRATO: 089/2020 - DESPESA: 1563 - CAPS
 III - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2787-1 CONTA CORRENTE
 16.085-7 BATISTA E COELHO LTDA.
 md5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD
 Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 533,90 Est.: 1495,72 Mun.: 0,00

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BATISTA E COELHO LTDA ME RUA SEIS DE DEZEMBRO, 08 - NOVO HORIZONTE - CEP:65919-120 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9121-3629 distribuidoranovohorizonte1@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005612 fl. 2 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2120 1107 3213 1500 0180 5500 1000 0056 1219 1137 1324 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200026540191 06/11/2020 10:34:21		20002.com 04.6.2021 179 EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122189108		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 07.321.315/0001-80	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
837	QUIABO (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	07089000	000	5102	KG	2,00	10,39	0,00	20,78	20,78	3,74	0,00	18,00	0,00
839	VINAGREIRA (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	07089000	000	5102	MC	11,00	2,40	0,00	26,40	26,40	4,75	0,00	18,00	0,00
840	POLPA DE ACAI PCT DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	08119000	000	5102	KG	9,00	17,48	0,00	157,32	157,32	28,31	0,00	18,00	0,00
841	POLPA DE ACEROLA PCT DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP) - Valores relativos ao FCP: - B.C FCP = 89,91 - Aliq. FCP = 2,00 - Valor FCP = 1,80	08109090	000	5102	KG	9,00	9,99	0,00	89,91	89,91	16,18	0,00	18,00	0,00
846	FRANGO CONGELADO INTEIRO CX C/ 20 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	02071200	000	5102	CX	7,00	141,60	0,00	991,20	991,20	178,41	0,00	18,00	0,00
850	ACUCAR CRISTAL FD C/ 15 PCT DE 2 KG (COTA DE 25% EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	17011300	000	5102	FARDO	1,00	61,20	0,00	61,20	61,20	11,01	0,00	18,00	0,00
855	AMEIXA EM CALDA LATA COM 400G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20060000	000	5102	LATA	9,00	8,54	0,00	76,86	76,86	13,83	0,00	18,00	0,00
856	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11081200	020	5102	CX	11,00	4,59	0,00	50,49	33,66	6,05	0,00	18,00	0,00
857	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CX C/ 250G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11041200	000	5102	CX	13,00	2,59	0,00	33,67	33,67	6,06	0,00	18,00	0,00
858	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA DE 500ML (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	15091000	000	5102	LATA	2,00	19,18	0,00	38,36	38,36	6,90	0,00	18,00	0,00
859	AZEITONA VERDE EM CONSERVA FRASCO DE 520G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20057000	000	5102	FRASCO	7,00	8,28	0,00	57,96	57,96	10,43	0,00	18,00	0,00
860	BATATA PALHA EM PCT ENTRE 140 A 150G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20052000	000	5102	PCT	9,00	4,07	0,00	36,63	36,63	6,59	0,00	18,00	0,00
863	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CX C/20 PCT DE 400G	19059020	000	5102	CX	2,00	60,00	0,00	120,00	120,00	21,60	0,00	18,00	0,00
864	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO PCT C/ 250G	08012100	000	5102	PCT	51,00	4,05	0,00	206,55	206,55	37,17	0,00	18,00	0,00
872	COCO RALADO PCT C/ 100G (COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	08011100	000	5102	PCT	22,00	2,19	0,00	48,18	48,18	8,67	0,00	18,00	0,00
873	COLORAL EM PO PCT C/ 100 UND DE 100G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	09109900	000	5102	PCT	1,00	53,74	0,00	53,74	53,74	9,67	0,00	18,00	0,00
875	CONCENTRADO DE CAJU, GARRAFA C/ 500ML (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20093100	000	5102	GARRAFA	54,00	1,96	0,00	105,84	105,84	19,05	0,00	18,00	0,00
876	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, LATA COM 280G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20054000	000	5102	LATA	22,00	1,70	0,00	37,40	37,40	6,73	0,00	18,00	0,00
881	EXTRATO DE TOMATE (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20029090	000	5102	LATA	54,00	2,64	0,00	142,56	142,56	25,66	0,00	18,00	0,00
882	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11041900	000	5102	FARDO	1,00	31,20	0,00	31,20	31,20	5,61	0,00	18,00	0,00
884	FARINHA DE MANDIOCA SECA PCT DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11062000	020	5102	FARDO	2,00	35,28	0,00	70,56	47,04	8,46	0,00	18,00	0,00
885	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11041900	000	5102	FARDO	1,00	24,00	0,00	24,00	24,00	4,32	0,00	18,00	0,00
886	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ FERMENTO PCT DE 1KG	11010010	020	5102	PCT	13,00	3,14	0,00	40,82	27,21	4,89	0,00	18,00	0,00
888	FÉCULA DE BATATA COM 200G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11081300	000	5102	PCT	13,00	9,19	0,00	119,47	119,47	21,50	0,00	18,00	0,00
890	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO I, FARDO C/ 30 KG C/ 30 UND (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	07133390	020	5102	FARDO	1,00	144,00	0,00	144,00	96,00	17,28	0,00	18,00	0,00
892	FEIJAO PRETO, TIPO I, FD C/ 30 PCT DE 1KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	07133310	020	5102	FARDO	1,00	141,65	0,00	141,65	94,43	16,99	0,00	18,00	0,00
894	FERMENTO EM PO QUIMICO LATA DE 100G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21023000	000	5102	LATA	7,00	3,35	0,00	23,45	23,45	4,22	0,00	18,00	0,00
897	LEITE CONDENSADO LATA C/ 395 G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	04029900	000	5102	LATA	27,00	3,83	0,00	103,41	103,41	18,61	0,00	18,00	0,00
899	LEITE EM PO INTEGRAL FD C/ 50 PCT X 200G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	04022110	020	5102	FARDO	29,00	193,30	0,00	5.605,70	3.737,32	672,71	0,00	18,00	0,00
901	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS FD C/ 20 PCT X 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	13021100	020	5102	FARDO	2,00	43,20	0,00	86,40	57,60	10,36	0,00	18,00	0,00
903	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO DE 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21039010	000	5102	FRASCO	8,00	3,94	0,00	35,46	35,46	6,38	0,00	18,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BATISTA E COELHO LTDA ME RUA SEIS DE DEZEMBRO, 08 - NOVO HORIZONTE - CEP:65919-120 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)9121-3629 distribuidoranovohorizonte1@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005612 fl. 3 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2120 1107 3213 1500 0180 5500 1000 0056 1219 1137 1324 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200026540191 06/11/2020 10:34:21			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122189108		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPT 07.321.315/0001-80	

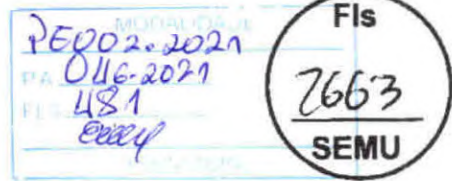
CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CNT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
904	MASSA PRONTA PARA BOLO SABORES VARIADOS DE 450G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	19012000	000	5102	PCT	9,00	2,87	0,00	25,83	25,83	4,64	0,00	18,00	0,00
906	MILHO BRANCO P/ CANJICA FD C/ 20 PCT DE 500G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	11042300	000	5102	FARDO	1,00	37,19	0,00	37,19	37,19	6,69	0,00	18,00	0,00
908	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 280G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	20058000	000	5102	LATA	20,00	1,66	0,00	33,20	33,20	5,97	0,00	18,00	0,00
910	MOLHO INGLES CX C/ 12X900ML (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21039021	000	5102	CX	1,00	84,24	0,00	84,24	84,24	15,16	0,00	18,00	0,00
911	OLEO DE SOJA REFINADO CX C/ 20 UND DE 900ML (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	15079011	020	5102	CX	2,00	82,79	0,00	165,58	110,39	19,87	0,00	18,00	0,00
914	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE DE SOJA) PCT DE 400G (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21061000	000	5102	PCT	3,00	5,26	0,00	15,78	15,78	2,84	0,00	18,00	0,00
917	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA POTE DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA P/ ME E EPP)	21039021	000	5102	POTE	9,00	4,20	0,00	37,80	37,80	6,80	0,00	18,00	0,00
919	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL CX C/ 12 UND X 750ML	22090000	000	5102	CX	1,00	20,34	0,00	20,34	20,34	3,66	0,00	18,00	0,00

MODAL DA LEI
 PE003-2021
 PA 046.2021
 FL 180
 EPP
 ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



CONTRATO Nº 089/2020- SEMUS
PROCESSO Nº 02.19.00.2639/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** E A EMPRESA **BATISTA E COELHO LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2020, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal, **Dr. ALAIR BATISTA FIRMIANO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.509.162 SSP/GO e do CPF/MF nº 439.952.251-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BATISTA E COELHO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.321.315/0001-80, estabelecida na Rua Seis de Dezembro, nº 8 - A, Novo Horizonte, CEP: 65.919-120, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo, Sr. **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador do RG nº 16815662081-3, GEJSPC/MA, e do CPF nº 600.081.573-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.19.00.2639/2019** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, para atender as necessidades da **SEMUS** e suas Coordenações conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no processo administrativo nº **02.19.00.2639/2019-SEMUS**, e em conformidade com o **Pregão Presencial nº 062/2019-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas neste contrato, a:
- 2.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 2.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	PE 002-2021
PA	016-2021
PL	182
EMP	2021

Fis
7664
SEMU

contrato e na proposta da CONTRATADA.

2.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os materiais, após cada solicitação formal, conforme **cláusula sétima** deste Contrato.

2.5. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.13.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente; às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.15. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS**

PROCESSO Nº 2027
PA 046.2021
FLS 483
Eduardo



comerciais resultantes da execução do contrato.

2.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

2.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

2.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.

2.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – do Termo de Referência.

2.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PE 002.2021
PA 0116.2021
FLS 484
eelu



contrato.

2.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.

2.36. Atender as demais condições descritas neste Contrato.

2.37. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

2.38. O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do veículo que ira transportar os alimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma da **cláusula quinta** deste Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Contrato.

3.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na **cláusula nona** deste Contrato.

3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.

3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e equipamentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

3.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

3.9. Convocar o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

2E002-2021
PA 046-2021
FL. 485
ECC

Fls
7667
SEMU

- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme **cláusula sexta** deste Contrato;

5.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

5.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro** – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

5.5. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

PROPOSTA MUNICIPAL
PA 016.2021
FLS 486
CDD



meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5.6. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

5.7. A Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

5.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

5.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

5.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

5.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

5.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

5.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

5.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.17. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	PE002.2021
PA	048.2021
FLS	487
Assinatura	<i>Excel</i>



registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

5.18. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

5.19. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

5.20. Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015, de 31 de março de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será executado observado o disposto no **Anexo I e demais disposições do Termo de Referência.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.2. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	PE002-2022
PA	016.2021
FLS	188
ASSINATURA	<i>Carli</i>



Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

8.3. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.4. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.5. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato serão feitos pelos servidores, **Renata dos Santos Moraes, matrícula nº 51.118-8** e suplente de fiscal **Jucerlene de Sousa Sena, matrícula nº 50.972-8** ou substitutos, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

I) O valor global estimado do contrato é de **R\$ 1.242.293,94 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**.

II) As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.19.00.10.305.0094.2302 – Ações DST/HIV/HEPATITES VIRAIS - Despesa: 1646 - R\$ 32.646,17

02.19.00.10.302.0127.2289 – Manutenção do Serviço – Centro de Imagem – Despesa: 1538 – R\$ 1.351,79

02.19.00.10.305.0094.2603 – Vigilância Epidemiológica em Saúde – Despesa: 1672 – R\$ 6.367,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	PE 002.2021
PA	026.2021
FLS	489
ASSINATURA	<i>Eddy</i>



- 02.19.00.10.301.0085.2608 – Man. Das Ativ. e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF – Despesa: 1343 – R\$ 3.014,73
- 02.19.00.10.302.0127.2614 – Programa de Qualificação do CAPS (Saúde Mental) – Despesa: 1563 – R\$ 415.516,36
- 02.19.00.10.304.0094.2515 – Vigilância Sanitária e Ambiental – Despesa: 1622 – R\$ 4.780,63
- 02.19.00.10.302.0127.2271 – Manutenção do Centro de Referência do Trabalhador - CEREST – Despesa: 1515 – R\$ 2.806,11
- 02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – Despesa: 1443 – R\$ 24.623,05
- 02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do Serviço de Atendimento de Urgência – UPA São José - Despesa: 1464 - R\$ 12.101,08
- 02.19.00.10.302.0125.2605 – Manutenção das Atividades dos Serv. Espec. em Saúde – média e alta complexidade - CEMI – Despesa: 1500 – R\$ 34.385,85
- 02.19.00.10.302.0125.2274 – Manutenção das Atividades e Projetos do HMI e HI de Imperatriz – Despesa: 1470 – R\$ 576.895,51
- 02.19.00.10.122.0083.2606 – Manutenção das Atividades Assessoria e Projetos Especiais – Despesa: 1330 – R\$ 48.193,58
- 02.19.00.10.301.0086.2263 – Promovendo Saúde na Atenção Básica – Despesa: 1370 – R\$ 579,83
- 02.19.00.10.303.0127.2293 – CEO Centro de Especialidades Odontológicas – Despesa: 1614 – R\$ 1.807,85
- 02.19.00.10.301.0086.2455 – Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher – Despesa: 1386 – R\$ 19.821,23

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 114 - Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

11.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.1.2. **Multas:**

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	PE002.2021
PA	016.2021
FLS	490
ASSINATURA	<i>Evelyn</i>

Fls 2672
SEMUS

ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

11.1.3. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.4. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11.1.5. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A rescisão do contrato poderá ser:

12.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

12.3.1.1 Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

12.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

12.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:



MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS	491
ASSINATURA	<i>Essef</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

12.4.1 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.4.2 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

12.4.3 A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

12.4.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

12.4.4.1 Devolução de garantia;

12.4.4.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

12.4.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

12.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.6 Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou



MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS.	192
ASSINATURA	cell



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS**

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

15.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), 20 de março de 2020.

ALAIR BATISTA FIRMIANO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BATISTA E COELHO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 017.681.793-01

CPF/MF 043.876.691-10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS.	493
ASSINATURA	Eead

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BATISTA E COELHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.315/0001-80, estabelecida na Rua Seis de Dezembro, nº 08 – Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, com contrato vigente nº 089/2020 que vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

DESCRIÇÃO	APRES	QUANT
ABACAXI	UNIDADE	1.013
ABOBRINHA VERDE	KILOGRAMA	1.358
ALFACE AMERICANO	MAÇO	7.895
BATATA INGLESA	KILOGRAMA	7.902
BETERRABA SEM FOLHAS	KILOGRAMA	997
CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA	MAÇO	10.874
CHUCHU	KILOGRAMA	6.918
FEIJÃO VERDE	KILOGRAMA	707
GENGIBRE	KILOGRAMA	42
LARANJA PÊRA	KILOGRAMA	2.696
MACAXEIRA	KILOGRAMA	1.777
MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE	KILOGRAMA	2.325
MAXIXE	KILOGRAMA	520
MELÃO	KILOGRAMA	1.952
OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO	CARTELA	687
PIMENTA DO REINO MOÍDA	KILOGRAMA	26
QUIABO	KILOGRAMA	251
VAGEM VERDE	MAÇO	134
VINAGREIRA	MAÇO	267
POLPA DE AÇAÍ	KILOGRAMA	424
POLPA DE ACEROLA	KILOGRAMA	1.549
POLPA DE CAJÚ CONGELADA	KILOGRAMA	1.292
POLPA DE MANGA	KILOGRAMA	680
COXAS E SOBRECOXAS CONG cota	KILOGRAMA	3.447
COXAS E SOBRECOXAS CONGELADA	KILOGRAMA	10.345
FRANGO CONGELADO INTEIRO C/ 20 KG	CAIXA	268
AÇAFRÃO DE 1ª QUALIDADE, 1 KG	FARDO	44
AÇUCARADO EM PÓ INSTANTÂNEO 24 X 400 GR	CAIXA	223
AÇUCAR COM 100% DE MALTODEXTRINA	LATA	10
AÇUCAR CRISTAL 15 X 2 KG	FARDO	268
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% NATURAL, PURO DE STEVIA	CAIXA	45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	PE003-2021
PA	046-2021
FLS.	494
ASSINATURA	<i>Ezequiel</i>

ALIMENTO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS 400GR	LATA	271
ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE ARROZ 400 GR	LATA	1.271
ALIMENTO PRÉ COZIDO A BASE DE FARINHA DE MILHO 400 GR	LATA	1.435
AMEIXA EM CALDA, LATA COM 400g	LATA	526
AMIDO DE MILHO, 500 GR	CAIXA	2.004
AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	CAIXA	2.294
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, 500 ML	LATA	272
AZEITONA VERDE EM CONSERVA. 520 GR	FRASCO	470
BATATA PALHA. 110 GR	PACOTE	1.826
BISCOITO DOCE (MAISENA) 20 X 400 GR	CAIXA	356
BISCOITO SALGADO 20 X 400 GR	CAIXA	192
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 20 X 400 GR	CAIXA	443
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO 20 X 250 GR	PACOTE	23.613
CALDO DE CARNE EM PÓ 1 KG	PACOTE	33
CALDO DE CARNE EM TABLETE 114 GR	CAIXA	32
CALDO DE GALINHA EM PÓ 1 KG	PACOTE	33
CALDO DE GALINHA EM TABLETE 114 GR	CAIXA	32
CAMOMILA DESIDRATADA	KILOGRAMA	52
CANELA EM PÓ 50 GR	FRASCO	344
CATCHUP TRADICIONAL 190 GR	UNIDADE	226
COCO RALADO 100 GR	PACOTE	1.000
COLORAL EM PÓ 100 GR	PACOTE	135
COMINHO 1 KG	PACOTE	27
CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	GARRAFA	1.282
CORANTE DE URUCUM 10 X 100 GR	FARDO	70
CREME BASE PARA CHANTILY 1000 ML	UNIDADE	17
ERVA DOCE.	KILOGRAMA	64
ERVILHA REIDRATADA 200 GR	LATA	991
EXTRATO DE SOJA (LEITE DE SOJA 300 GR	LATA	108
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR	LATA	7.578
FARINHA DE ARROZ FLOCADA 20 X 500 GR	FARDO	190
FARINHA DE FUBA 30 X 500 GR	FARDO	68
FARINHA DE MANDIOCA SECA 20 X 500 GR	FARDO	119
FARINHA DE MILHO FLOCADA 20 X 500 GR	FARDO	238
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG	PACOTE	423
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	PACOTE	304
FÉCULA DE BATATA 1 KG	PACOTE	274
FÉCULA DE MANDIOCA 20 X 1 KG	FARDO	267
FEIJÃO CARIOQUINHA 30 X 1 KG	FARDO	99
FEIJÃO MANTEIGUINHA 30 X 1 KG	FARDO	54
FEIJÃO PRETO 30 X 1 KG	FARDO	66
FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 66GR	PACOTE	153



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	095
	<i>coll</i>
ASSINATURA	

FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100 GR	LATA	156
GOLEO 2 KG	SACO	1.808
IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO 190 ML	UNIDADE	1.072
LEITE CONDENSADO 395 GR	LATA	1.072
LEITE DESNATADO INSTANTÂNEO 380 GR	LATA	221
LEITE EM PÓ INTEGRAL 20 X 400 GR	FARDO	1.079
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 12 X 1000 ML	CAIXA	222
MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 20 X 500 GR	FARDO	498
MACARRÃO PARA LASANHA 500 GR	PACOTE	115
MAIONESE TRADICIONAL 500 GR	FRASCO	399
MASSA PRONTA PARA BOLO 420 GR	PACOTE	725
MILHO AMARELO PARA CANJICA 20 X 500 GR	FARDO	51
MILHO BRANCO PARA CANJICA 20 X 500 GR	FARDO	94
MILHO PARA PIPOCA 20 X 500 GR	FARDO	61
MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	LATA	1.631
MOLHO DE PIMENTA 190 ML	UNIDADE	86
MOLHO INGLÊS 12 X 900 ML	CAIXA	41
ÓLEO DE SOJA 20 X 900 ML	CAIXA	254
OREGANO 1 KG	PACOTE	272
POLVILHO AZEDO 1 KG	PACOTE	329
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR	PACOTE	520
SAL REFINADO 1 KG	PACOTE	1.611
SUCO EM CAIXA COM 27 X 200 ML	CAIXA	416
TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 6 X 1 KG	POTE	93
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 6 X 1 KG	CAIXA	972
VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 12 X 750ML	CAIXA	128
ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 200 GR	LATA	27
FARINHA DE ROSCA 1 KG	PACOTE	46
GELATINA EM PÓ	PACOTE	257
LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GR	PACOTE	2.668
MARGARINA VEGETAL SEM SAL	CAIXA	114

IMPERATRIZ, 06 DE ABRIL DE 2020.

11º Ofício

Geovanne Silva Campos
GEOVANNE SILVA CAMPOS
MAT. 51.084-0

COORDENADOR DA SAÚDE III
SETOR DE COMPRAS/SEMUS

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.315/0001-80, estabelecida na Rua Seis de Dezembro, nº 08 – Bairro: Novo Horizonte, na cidade de Imperatriz- MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, em função da Manutenção da Prefeitura, Secretárias e Fundo Municipal.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

DESCRIÇÃO	APRES	QUANT
ÁGUA MINERAL 200 ML	CAIXA	3.050
ABACAXI	UNIDADE	1.013
BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS	UNIDADE	9.000
CEBOLA KG	KILOGRAMA	5.895
CHEIRO VERDE, COENTRO E CEBOLINHA	MAÇO	997
CENOURA KG	KILOGRAMA	1.500
CHUCHU	KILOGRAMA	938
CEREAL SABOR MILHO 400 GR PARA CRIANÇAS	LATA	707
FEIJÃO PRETO	KILOGRAMA	1.200
FRANGO CONGELADO KG	KILOGRAMA	2.696
LEITE LIQUÍDO 1 LITRO	LITRO	3.000
MACARRÃO ESPAGUETE	GR	6.805
MAMÃO PAPAIA	KILOGRAMA	100
MAXIXE	KILOGRAMA	520
MILHO CANJICA AMARELO	GR	3.500
MOLHO DE TOMATE	GR	4.870
OVOS BRANCOS	CARTELA	12.000
PÃO DIVERSOS FRANCÊS/HOT-DOG/ ROSQUINHA/BISNAGA	KILOGRAMA	200.000
QUIABO	KILOGRAMA	251
VINAGREIRA	MAÇO	100
POLPA DE AÇAÍ	KILOGRAMA	800
POLPA DE CAJÚ CONGELADA	KILOGRAMA	800
COXAS E SOBRECOXAS CONGELADA	KILOGRAMA	10.345
FRANGO CONGELADO INTEIRO C/ 20 KG	CAIXA	60
SUCO DE FRUTAS ACEROLA	UNID.	3.000
SUCO DE FRUTAS CAJU	UNID.	3.000
TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 6 X 1 KG	POTE	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS.	497
ASSINATURA	Essep

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 6 X 1 KG	CAIXA	870
TOMATE KG	KILOGRAMA	1.380
VINAGRE	CAIXA	2.400
ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA 200 GR	LATA	58
GELATINA EM PÓ	PACOTE	80
LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GR	PACOTE	2.668

IMPERATRIZ, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

AYESO GASTON Assinado de forma digital
SIVIERO:55408796949 por AYESO GASTON
SIVIERO:55408796949

AYESO GASTON SIVIERO
PEFEITO



MODALIDADE	25002-2021
PA	046/2021
FLS.	498
ASSINATURA	Evelyn

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, nome fantasia **COMERCIAL NOVO HORIZONTE**, CNPJ nº 07321.3150001-80, localizada na Rua seis de dezembro, 8, novo horizonte, nesta cidade, que realiza a atividade de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01), está isenta de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 29 de janeiro de 2021.

Marcia Figueredo
Márcia Marly dos S. Figueredo
Diretora de Vigilância Sanitária

MARCIA MARLY SANTOS DE FIGUEREDO
Diretora de Vigilância Sanitária
Matrícula 41.678.9



MODALIDADE
25002-2021
PA 046.2021
FLS. 499
Eeee
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

82882

CPF/CNPJ

07.321.315/0001-80

NÚMERO DE CONTROLE

8032021250137

RAZÃO SOCIAL

BATISTA E COELHO LTDA

NOME FANTASIA

COMERCIAL NOVO HORIZONTE

LOCALIZAÇÃO

RUA SEIS DE DEZEMBRO N° 8 : A; , NOVO HORIZONTE
65919120 -IMPERATRIZ-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

081000600 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

463380100 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 02/03/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

8ED9AE8B8172BCFBC1F591C125A13705



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

MODALIDADE
PE 002-2021
PA 046-2021
FLS 500
Eduy
ASSINATURA



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - N°.: CA-2179920-3BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
BATISTA E COELHO LTDA
Cpf / Cnpj:
07.321.315/0001-80

Nome fantasia / Ocupante:
COMERCIAL NOVO HORIZONTE

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
ATC(m²): 583 N° Pav: 1

Endereço:
RUA SEIS DE DEZEMBRO
Bairro:
NOVO HORIZONTE
Número:
8

Cidade:
IMPERATRIZ
UF:
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Briada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se foram alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da mesma edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode atestar o processo de cessação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- houver algum embargo, recusa ou recusa de atendimento na edificação;
- for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rio 42 – Processo Técnico Simplificado;
- for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AMSO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estendo sujeito a ser cessado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 29/06/2020
Vistoriador: RICARDO CRUZ DE CASTRO

Data/Validade: 29/06/2021

Código de validação.



CA-2179920-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

WILNI BARBOSA LIMA
COMANDANTE DE UBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



MODALIDADE	PE002/2021
PA	0116.2021
FLS.	501
ASSINATURA	<i>Ecell</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	07321315000180
NOME EMPRESARIAL:	BATISTA E COELHO LTDA		
NOME FANTASIA:	COMERCIAL NOVO HORIZONTE		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	82882	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE	ÚLT. ATUAL. CONTR.	13/04/2005
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NÃO REGISTRADO -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	150.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	13/04/2005
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA:		
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	IMPERATRIZ / MA	NÚMERO:	8
ENDEREÇO:	RUA SEIS DE DEZEMBRO	CEP:	65919120
COMPLEMENTO:	: A;	BAIRRO:	NOVO HORIZONTE
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
-----	-----

2E002-2021	MODALIDADE
PA 046, 2021	
FLS 502	
<i>Coelho</i>	
	ASSINATURA

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	SIM
081000600	EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
463719900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	
464190300	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
463380100	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS,	
463460100	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	
463460200	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	
464940200	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL	
464940300	COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	sócio	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: IMPERATRIZ / MA , 17/03/2020

CPF/CNPJ 07321315000180
 Nome/Razão: BATISTA E COELHO LTDA
 Contribuinte

João Vitor da Silva Paixão
 Nome: JOÃO VITOR DA SILVA PAIXÃO

Servidor
João Vitor da Silva Paixão
 Protocolo/SEFAZGO
 Mat: 55.191-1

CONFERE COM ORIGINAL
 Secretária de Fazenda e
 Gestão Orçamentária

MODALIDADE	PE002.2021
PA	046.2021
FLS	503
ASSINATURA	<i>Eddy</i>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BATISTA E COELHO LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101118310	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200577686	CNPJ: 07321315000180	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 05/06/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200313479	30/04/2020	BALANÇO	
20150453892	23/06/2015	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/03/2021, às 18:09:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFAEXSU6.



MAC2101118310

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

RECIBO DE PAGAMENTO
 MODALIDADE
 PA 046.2021
 FLS. 504
 EPP
 ASSINATURA

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	Disponivel	
1.1.1.01	Caixa	
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	45.513,28
***	Caixa	45.513,28
1.1.1.03	Aplicações Financeiras de Liquidez	
1.1.1.03.0001	Aplicações Banco do Brasil	199.930,95
***	Aplicações Financeiras de Liquidez	199.930,95
***	Disponivel	245.444,23
1.1.2	Cientes	
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	
1.1.2.01.0001	Duplicatas a Receber	325.706,31
***	Duplicatas a Receber	325.706,31
***	Cientes	325.706,31
1.1.3	Outros Créditos	
1.1.3.09	Tributos a Recuperar/Compensar	
1.1.3.09.0006	PIS a Recuperar	12.033,52
1.1.3.09.0007	COFINS a Recuperar	55.426,92
***	Tributos a Recuperar/Compensar	67.460,44
***	Outros Créditos	67.460,44
1.1.5	Estoques	
1.1.5.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	
1.1.5.01.0001	Estoque de Mercadorias para Revenda	2.888.485,18
***	Mercadorias, Produtos e Insumos	2.888.485,18
***	Estoques	2.888.485,18

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
 Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
 Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

Balço Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

**	ATIVO CIRCULANTE	3.527.096,16
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	
1.2.1.01	Títulos a Receber	
1.2.1.01.0001	Títulos de Capitalização Banco do Brasil	7.902,74
****	Títulos a Receber	7.902,74
***	Ativo Realizável a Longo Prazo	7.902,74
1.2.2	Investimentos	
1.2.2.01	Controladas e Coligadas Equivalência Patrimonial	
1.2.2.01.0001	Consortio em Andamento	22.006,54
****	Controladas e Coligadas Equivalência Patrimonial	22.006,54
***	Investimentos	22.006,54
1.2.3	Imobilizado	
1.2.3.02	Móveis e Utensílios	
1.2.3.02.0001	Móveis e Utensílios	105.585,15
****	Móveis e Utensílios	105.585,15
1.2.3.03	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	
1.2.3.03.0002	Equipamentos de Informatica	3.523,96
****	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	3.523,96
1.2.3.04	Ferramentas - Unidade Industrial	
1.2.3.04.0001	Veículos	85.906,80
****	Ferramentas - Unidade Industrial	85.906,80
1.2.3.99	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	
1.2.3.99.0003	(-) Depreciações Móveis e Utensílios	49.673,70
1.2.3.99.0005	(-) Depreciações Veículos	88.770,30
1.2.3.99.0007	(-) Depreciações de Equipamentos de Informatica	4.757,73
****	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	143.201,73

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

Contabilidade Geral
BATISTA E COELHO LTDA EPP
SEIS DE DEZEMBRO, 8, A, NOVO HORIZONTE, IMPERATRIZ

MODALIDADE	PE00212021
PA	016.2021
FLS	506
ASSINATURA	<i>Coelho</i>

FEEDBACK ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA

Página 3 de 14

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

***	Imobilizado	51.814,18
**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	81.723,46
*	ATIVO	3.608.819,62

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

Balço Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	Empréstimos e Financiamentos	
2.1.1.05	Títulos a Pagar	
2.1.1.05.0002	Parcelamento ICMS	150.222,53
****	Títulos a Pagar	150.222,53
***	Empréstimos e Financiamentos	150.222,53
2.1.3	Fornecedores	
2.1.3.01	Fornecedores em Geral	
2.1.3.01.0003	CGS COMERCIO E ATACADO LTDA	52.879,51
2.1.3.01.0004	ATACADÃO SÃO JOÃO LTDA	100.085,57
2.1.3.01.0005	FRIOBOM COM DE FRIOS E TRANSP LTDA	14.793,47
2.1.3.01.0007	DIST. MILA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	164.503,47
2.1.3.01.0009	AGRILAC IND E COM DE LATICINIOS LTDA - M	41.465,55
2.1.3.01.0011	CEREALISTA OBELISCO LTDA	101.958,02
2.1.3.01.0012	V A SARMENTO COMERCIAL	68.442,10
2.1.3.01.0013	CEARÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	84.341,31
2.1.3.01.0014	DISTRIBUIDORA DE DOCES SAO LUIZ LTDA	95.339,49
2.1.3.01.0015	M A G DOS REIS COMERCIO	47.755,32
2.1.3.01.0016	J. L. IND. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	32.704,44
2.1.3.01.0017	L R DISTRIBUIDORA LTDA	36.598,84
2.1.3.01.0019	QUIMICA DULAGO LTDA	13.545,37
2.1.3.01.0020	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	76.146,80
2.1.3.01.0023	T T T RODRIGUES EIRELI ME	56.088,84
2.1.3.01.0025	JOTABE PRODUTOS ALIM TRANSPORTES LTDA	70.714,48
2.1.3.01.0027	L K NUNES DA SILVA & CIA LTDA	65.813,97
2.1.3.01.0029	PRODUTOS ALIM RIBAMAR CUNHA LTDA	111.635,14
2.1.3.01.0034	AUTO POSTO ADVENTURE - 9032	137.964,76
2.1.3.01.0036	LEONILDO A DE SOUSA COMERCIO - 649	50.567,73
2.1.3.01.0037	MAQUISUL COMERCIAL LTDA - 45	175.678,04
2.1.3.01.0044	DISTRIBUIDORA CONFIANCA DE PRODUTOS ALIM	59.015,39

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91



Balço Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

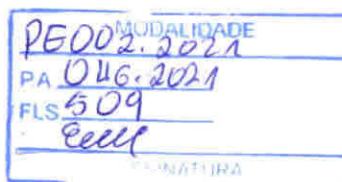
2.1.3.01.0052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	57.133,83
2.1.3.01.0060	CASA DAS NAPAS LTDA	7.085,20
2.1.3.01.0061	WALDEIR COSTA SANTOS TRANSPORTADOR-ME	98.256,58
2.1.3.01.0067	DIST CONFIANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	104.802,23
2.1.3.01.0071	ATACADAO DIST. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	52.092,32
2.1.3.01.0073	COMERCIAL PORTO TOCANTINS EIRELI	47.019,59
2.1.3.01.0075	DVM DISTRIBUIDORA DE VIDROS MARANHAO LTD	53.597,67
2.1.3.01.0106	ATACAREJO MERCADAO EIRELI ME	40.702,74
2.1.3.01.0112	IPQ IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS LTDA -	13.941,63
2.1.3.01.0113	LIMA CANTANHEDE MAT ELET LTDA	18.199,95
2.1.3.01.0117	A. C. SILVA HORTALIÇAS - ME	48.932,70
2.1.3.01.0130	MASCARENHAS E CIA LTDA	113.860,80
2.1.3.01.0132	A N MESQUITA PAIVA	10.048,47
2.1.3.01.0147	TRB COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	247.000,68
2.1.3.01.0154	DISTRIBUIDORA EIRELI	169.925,33
2.1.3.01.0155	LIMA DISTRIBUIDORA LTDA	245.319,39
2.1.3.01.0161	JANETEX COM DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA	10.095,80
2.1.3.01.0162	FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	3.877,81
2.1.3.01.0166	D BRANDAO NEVES	2.690,00
2.1.3.01.0167	RCS - COMERCIO DE FRANGOS ABATIDOS EIREL	22.251,80
****	Fornecedores em Geral	3.024.872,13
***	Fornecedores	3.024.872,13
2.1.4	Obrigações Tributárias	
2.1.4.01	Impostos e Contribuições a Recolher	
2.1.4.01.0002	ICMS a Recolher	1.914,59
2.1.4.01.0015	CSLL Lucro Real a Recolher	2.986,27
2.1.4.01.0016	IRPJ Lucro Real a Recolher	4.977,13
****	Impostos e Contribuições a Recolher	9.877,99
***	Obrigações Tributárias	9.877,99
2.1.5	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	
2.1.5.01	Obrigações com o Pessoal	

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91



Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

2.1.5.01.0001	Salários e Ordenados a Pagar	3.817,34
2.1.5.01.0002	Pró-Labore a Pagar	1.996,00
****	Obrigações com o Pessoal	5.813,34
2.1.5.02	Obrigações Previdenciárias	
2.1.5.02.0001	INSS a Recolher	2.595,60
2.1.5.02.0002	FGTS a Recolher	335,66
****	Obrigações Previdenciárias	2.931,26
2.1.5.03	Provisões	
2.1.5.03.0001	Provisão para Férias	26.422,15
2.1.5.03.0002	Provisão para 13º Salário	2.775,09
2.1.5.03.0003	Provisão de INSS Sobre Férias	644,37
2.1.5.03.0004	Provisão de FGTS Sobre 13º Salário	222,01
2.1.5.03.0011	Provisão de INSS Sobre 13º Salário	799,22
2.1.5.03.0012	Provisão de FGTS Sobre Férias	178,99
2.1.5.03.0013	Provisão 1/3 de Férias	745,80
****	Provisões	31.787,63
***	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	40.532,23
**	PASSIVO CIRCULANTE	3.225.504,88
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	Capital Social	
2.3.1.02	Capital Subscrito	
2.3.1.02.0001	Capital Social	150.000,00
****	Capital Subscrito	150.000,00
***	Capital Social	150.000,00
2.3.6	Resultados Acumulados	
2.3.6.01	Resultados Acumulados	
2.3.6.01.0003	Lucros Acumulados	233.314,74
****	Resultados Acumulados	233.314,74

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

Contabilidade Geral
BATISTA E COELHO LTDA EPP
SEIS DE DEZEMBRO, 8, A, NOVO HORIZONTE, IMPERATRIZ

MODALIDADE	PE002.2021
PA.	046.2021
FLS.	510
ASSINATURA	<i>ecm</i>

FEEDBACK ASSOCIADOS CONTABIL LTDA

Página 7 de 11

Balço Patrimonial - Exercício de 2019
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

***	Resultados Acumulados	233.314,74
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	383.314,74
*	PASSIVO	3.608.819,62

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnic(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.

CPF: 235.521.583-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 07.321.315/0001-80

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Vendas de Mercadorias 3.804.710,46

RECEITAS

3.804.710,46

3.804.710,46

(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS

(-) Custo das Mercadorias Vendidas (3.007.144,08)
(-) Devoluções de Vendas de Mercadorias (68.173,79)
(-) PIS (21.076,54)
(-) COFINS (97.079,88)
(-) ICMS (329.192,57)

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

(3.522.666,86)

282.043,60

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Salários e Ordenados (39.700,92)
Pró Labore (20.716,66)
INSS (20.066,64)
FGTS (4.797,57)
INSS Sobre 13º Salário (222,00)
Provisão de Férias (3.073,01)
Provisão de 13º Salário (2.828,93)
Provisão de INSS Sobre 13º Salário (615,94)
Provisão de INSS Sobre Férias (1.251,30)
Provisão de FGTS Sobre Férias (347,60)
Provisão de FGTS Sobre 13º Salário (226,33)
Provisão de 1/3 de Férias (1.448,29)
Manutenção de Veículos (1.219,99)
Despesas com Combustíveis e Lubrificantes (9.692,67)
Tarifas Bancárias (Banco do Brasil) (2.849,33)
Serviços Prestados por Terceiros (865,00)
Seguros (1.246,16)
Despesas com Internet (2.868,30)
Energia Elétrica (12.126,24)
Telefone (3.356,72)
Material de Escritório (2.204,64)
Assistência Contábil (19.350,00)
Depreciações e Amortizações (28.844,68)
Despesas com Monitoramento e Alarms (4.649,31)
Despesas com licenciamento de veículos (276,00)
Taxas Diversas (34.050,47)

RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO

(218.894,70)

63.148,90

(-) DESPESAS FINANCEIRAS

Juros Passivos (33.121,41)

RESULTADO FINANCEIRO

(33.121,41)

30.027,49

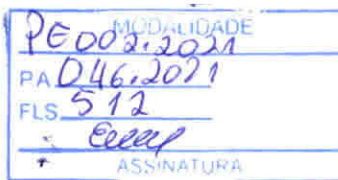
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS

Descontos Financeiros Obtidos 3.153,42

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR E CSLL

3.153,42

33.180,91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 07.321.315/0001-80

(-) PROV. P/ IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

IRPJ	(4.977,13)	
CSLL	(2.986,27)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IR E CSLL	(7.963,40)	25.217,51
LUCRO	R\$ 25.217,51	

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2019

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Diretor(a) Administrativo
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 235.521.583-91

Emissão de Índices - Exercício de 2019

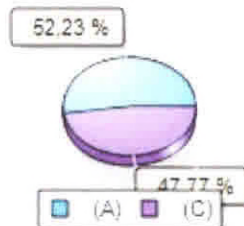
CNPJ : 07.321.315/0001-80 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200577686 EM 13/04/2005

(A) - Ativo Circulante	3.527.096,1600
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	3.225.504,8800
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,0935

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

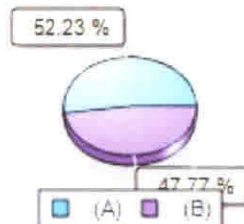


(A) - Ativo Circulante	3.527.096,1600
(B) - Passivo Circulante	3.225.504,8800
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,0935

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

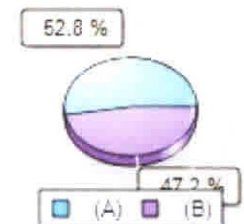


(A) - Ativo Total	3.608.819,6200
(B) - Passivo Circulante	3.225.504,8800
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	1,1188

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

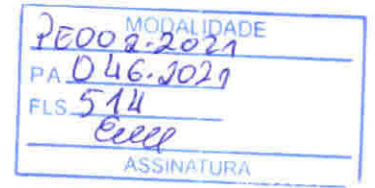


FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

Diretor(a) Administrativo
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 600.081.573-59

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA.
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 235.521.583-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BATISTA E COELHO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
60008157359	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 17:38 SOB Nº 20200313479.
PROTOCOLO: 200313479 DE 30/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001723596. NIRE: 21200577686.
BATISTA E COELHO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**BATISTA E COELHO LTDA-ME : CNPJ(MF) 07.321.315/0001-80****QUARTA ALTERAÇÃO**

MODALIDADE

PELO 21/2011

P/046-2011

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual da sociedade limitada entre si, **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob o regime comunitário parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz/MA, data de nascimento 02/02/1988, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 1681562002-3 GEJSPC/MA e CPF(MF) Nº 600.081.573-59, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA, à Avenida Newton Bello, 791 bairro Santa Rita, CEP-65919-050 e **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz/MA, data de nascimento 28/12/1989, portador da Cédula de Identidade/RG Nº 017075892001-5 SESC/MA e CPF(MF) Nº 035.250.483-86, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA, à Avenida Newton Bello, 686 bairro Santa Rita, CEP-65919-050, únicos sócios que compõem a Sociedade Limitada, com a Firma Social de: **"BATISTA E COELHO LTDA-ME"**, com sede nesta cidade de Imperatriz/MA, à Rua Seis de Dezembro, 8/A bairro Novo Horizonte, CEP-65919-120, inscrito na **JUCEMA** sob Nº **21200577686**, com homologação em 13/04/2005 e no **CNPJ(MF)** sob Nº **07.321.315/0001-80**, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar pela quarta vez o seu **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto passa ser de: **CNAE 4639-7/01** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, **CNAE 8100-0/06** Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, **CNAE 4120-4/00** Construção de edifícios, **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem, **CNAE 4633-8/01** Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, **CNAE 4634-6/01** Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, **CNAE 4634-6/02** Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, **CNAE 4637-1/99** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Frutas, mel, sucos, adoçantes etc., **CNAE 4641-9/03** Comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE 4646-0/01** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE 4646-0/02** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **CNAE 4647-8/01** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **CNAE 4649-4/02** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, **CNAE 4649-4/03** Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, **CNAE 4649-4/04** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE 4649-4/08** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **CNAE 4649-4/99** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, escovas, vassouras etc., **CNAE 4651-6/01** Comércio atacadista de equipamentos de informática, **CNAE 4651-6/02** Comércio atacadista de suprimentos para informática, **CNAE 4673-7/00** Comércio atacadista de material elétrico, **CNAE 4679-6/99** Comércio atacadista de materiais de construção em geral, **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e **CNAE 7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato social continuam inalteradas.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a Firma Social de: **"BATISTA E COELHO LTDA-ME"**, e para fins publicitários tem como nome de Fantasia: **COMERCIAL NOVO HORIZONTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede nesta cidade de Imperatriz/MA, à Rua Seis de Dezembro, 8/A bairro Novo Horizonte, CEP-65919-120.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é: **CNAE 4639-7/01** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Atividades Secundárias - **CNAE 8100-0/06** Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, **CNAE 4120-4/00** Construção de edifícios, **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem, **CNAE 4633-8/01** Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, **CNAE 4634-6/01** Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, **CNAE 4634-6/02** Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, **CNAE 4637-1/99** Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Frutas, mel, sucos, adoçantes etc., **CNAE 4641-9/03** Comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE 4646-0/01** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **CNAE 4646-0/02** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, **CNAE 4647-8/01** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, **CNAE 4649-4/02** Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, **CNAE 4649-4/03** Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, **CNAE 4649-4/04** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE 4649-4/08** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **CNAE 4649-4/99** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, plásticos, escovas, vassouras etc., **CNAE 4651-6/01** Comércio atacadista de equipamentos de informática, **CNAE 4651-6/02** Comércio atacadista de suprimentos para informática, **CNAE 4673-7/00** Comércio atacadista de material elétrico, **CNAE 4679-6/99** Comércio atacadista de materiais de construção em geral, **CNAE 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e **CNAE 7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
SÓCIOS	Part%	N.º de quotas	VL. Unitário	Valor Total
FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	50%	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	50%	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
SOMA GERAL	100%	150.000	*****	R\$ 150.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

BATISTA E COELHO LTDA-ME : CNPJ(ME) 07.331.315/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO

MOBILIDADE
PG 002-2021
PA 046-2021
Etelio

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é dos sócios: **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO** e/ou **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, com os poderes e atribuições de **sócios administradores**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, absorverem os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre a presente alteração contratual, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz/MA, para qualquer ação fundada nesta alteração contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-os em três (3) vias de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Imperatriz/MA, 11 de Junho de 2015


FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
Sócio Administrador


FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
Sócio Administrador

JARI UNIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ/MA
Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1653, Centro CEP: 65.900-010
E-mail: 2oficioextrajudicialitz.ma@bol.com.br CNPJ nº 06.142.665/0001-16
Márcia Madalena Almeida - Oficiala Titular
RECONHECIMENTO nº 068041
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) FELIPE CASTORINO
BATISTA COELHO (2) FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
Emolumentos R\$ 7,00
Imperatriz/MA, 11 de junho de 2015 Em Test. da verdade

MÁRCIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião
Ronaldo Almeida Cordeiro
ESP. JURAMENTADO



PE003-2021	MODALIDADE
PA 046-2021	
FLS 517	
<i>Eduardo</i>	ASSINATURA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/06/2015 Sob N° 20150453892
Protocolo : 150453892 de 12/06/2015 NIRE: 21200577688

BATISTA E COELHO LTDA-ME

Chancela : 66808708EB4ECB84455C5586F916E1A4DCFFCBD1

São Luís, 24/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO II –
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º N°: 07.321.315/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 16815662001-3 e do CPF n.º 600.081.573-59, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Imperatriz-MA, 12 de Abril de 2021.

BATISTA E
COELHO
LTDA:0732131500
0180

Assinado de forma digital
por **BATISTA E COELHO**
LTDA:07321315000180
Dados: 2021.04.12
08:41:01 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA

CNPJ 07.321.315/0001-80

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 168156620013

CPF 600.081.573-59

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO III –
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa **BATISTA E COELHO LTDA**

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Imperatriz-MA, 12 de Abril de 2021.

BATISTA E
COELHO
LTDA:073213150
00180

Assinado de forma digital
por BATISTA E COELHO
LTDA:07321315000180
Dados: 2021.04.12
08:41:35 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA

CNPJ 07.321.315/0001-80

Felipe Castorino Batista Coelho

Cargo: Sócio Administrador

RG: 168156620013

CPF 600.081.573-59

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

A/O Empresa **BATISTA E COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.321.315/0001-80, sediada na Rua Seis Dezembro nº 08 – A Bairro: Novo Horizonte – Imperatriz-MA - Cep: 65919-120, representada pelo(a) Sr.(a) FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO, R.G. Nº: 16815662001-3, CPF Nº: 600.081.573-59, **D E C L A R A**, para os fins do disposto na Lei Complementar Nº: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

Imperatriz-MA, 12 de Abril de 2021.

BATISTA E
COELHO
LTDA:073213150
00180

Assinado de forma digital
por BATISTA E COELHO
LTDA:07321315000180
Dados: 2021.04.12
08:41:47 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA
CNPJ 07.321.315/0001-80
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 168156620013
CPF 600.081.573-59

BATISTA E COELHO LTDA.
CNPJ:07.321.315/0001-80 - INSC: 122189108
Rua Seis de Dezembro – nº 08 – A, CEP 65919-120
Novo Horizonte – Imperatriz / MA
Tel (99) 3582 – 3629 E-Mail: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com

MODALIDADE	PE 002/2021
PA	046/2021
FLS.	521
ASSINATURA	Coelho

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

ANEXO -VIII
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2021

PROCESSO N° /2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2021
EMPRESA: **BATISTA E COELHO LTDA** ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA: **07.321.315/0001-80**
TELEFONE: (99)99121-3629
FAX: (99) 3582-3629
E-MAIL: distribuidoranovohorizonte1@gmail.com

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atualizadas, podendo ser utilizadas pela administração para fins de manter contato com a empresa, diante de qualquer eventualidade relacionadas ao certame.

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP N° 002/2021**.

Imperatriz-MA, 12 de Abril de 2021.

BATISTA E
COELHO
LTDA:073213
15000180

Assinado de forma
digital por BATISTA E
COELHO
LTDA:07321315000180
Dados: 2021.04.12
08:41:58 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA
CNPJ 07.321.315/0001-80
Felipe Castorino Batista Coelho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 168156620013
CPF 600.081.573-59

MODALIDADE	2500212021
P.A.	046-2021
FLS.	522
ASSINATURA	eeem

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BATISTA E COELHO LTDA - EPP		Protocolo: MAC2100975083			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200577686	CNPJ 07.321.315/0001-80	Data de Ato Constitutivo 13/04/2005	Início de Atividade 13/04/2005		
Endereço Completo Rua SEIS DE DEZEMBRO, Nº 8, A, NOVO HORIZONTE - Imperatriz/MA - CEP 65919-120					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE- FRUTAS, MEL, SUCOS, ADOÇANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE- ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELENA, PLÁSTICOS, ESCOVAS, VASSOURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 600.081.573-59	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF/CNPJ 035.250.483-86	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF 600.081.573-59	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 05/06/2020	Número 20200397150	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 09:37:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSA3DIVH.



MAC2100975083

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

MODALIDADE	PE002-2021
PA	046-2021
FLS.	523
ASSINATURA	Epp

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BATISTA E COELHO LTDA EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019	CNPJ: 07.321.315/0001-80
Número de Ordem do Livro:	7	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BATISTA E COELHO LTDA EPP
NIRE	21200577686
CNPJ	07.321.315/0001-80
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19891

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BATISTA E COELHO LTDA EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19891
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.39.FF.35.5C.BC.3B.F9.63.E3.96.7D.27.47.3E.0B.3A.27.DE.E0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PE00	MODALIDADE
PA 04.06.2021	
FLS 524	
EML	
ASSINATURA	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200577686	CNPJ 07.321.315/0001-80
NOME EMPRESARIAL BATISTA E COELHO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EF.C9.5C.10.32.17.D3.27.CC.81.D8.8C.2A.E8.97.5D.47.AF.EE.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07321315000180	BATISTA E COELHO LTDA:07321315000180	113016000289968255 521529243550443060 442	20/03/2020 a 20/03/2021	Sim
Contador	05232174800	AMARILDO DOS SANTOS CARVALHO:0523217480	612585462343168759 0	24/10/2019 a 23/10/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Laudo de Substituição	23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA:23552158391	479185670595705204 778161781583089113 60	28/06/2018 a 27/06/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

EF.C9.5C.10.32.17.D3.27.CC.81.D8.8C
.2A.E8.97.5D.47.AF.EE.FA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2020 às 13:11:55

29.7B.62.0D.A2.21.6A.6F
03.FB.72.37.9D.78.E9.2A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Descrição	Valor	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Banco	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outros	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imóvel	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Veículo	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00
ATIVO TOTAL			
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Capital Social	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Reserva	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outros	5.000,00	5.000,00	5.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Imóvel	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Veículo	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Outros	10.000,00	10.000,00	10.000,00
PASSIVO TOTAL			

MODALIDADE
25002.2021
PA. Du. 6. 2021
FLS. 528
Coel
 ASSINATURA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

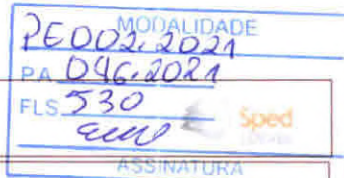
Entidade: **BATISTA E COELHO LTDA EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.321.315/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 362.452,89	R\$ 327.069,61
Vendas de Mercadorias		R\$ 362.452,89	R\$ 327.069,61
(-) (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (292.182,66)	R\$ (277.808,26)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (273.196,73)	R\$ (238.768,41)
(-) (-) PIS		R\$ (611,65)	R\$ (2.485,22)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.817,32)	R\$ (11.447,07)
(-) (-) ICMS		R\$ (15.556,96)	R\$ (25.107,56)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (56.871,09)	R\$ (38.173,22)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (21.457,31)	R\$ (13.968,15)
(-) Pró Labore		R\$ (5.812,00)	R\$ (2.752,66)
(-) INSS		R\$ (1.239,77)	R\$ (6.858,09)
(-) FGTS		R\$ (1.463,99)	R\$ (1.117,42)
INSS Sobre 13° Salário		R\$ (388,24)	R\$ 0,00
(-) Provisão de Férias		R\$ (1.143,93)	R\$ (1.164,00)
(-) Provisão de 13° Salário		R\$ (3.383,61)	R\$ (1.164,00)
(-) Provisão de INSS Sobre 13° Salário		R\$ (1.361,87)	R\$ (335,23)
(-) Provisão de INSS Sobre Férias		R\$ (456,64)	R\$ (121,99)
(-) Provisão de FGTS Sobre Férias		R\$ (126,84)	R\$ (33,89)
(-) Provisão de FGTS Sobre 13° Salário		R\$ (270,44)	R\$ (93,13)
(-) Provisão de 1/3 de Férias		R\$ (528,52)	R\$ (141,20)
(-) Despesas com Internet		R\$ (189,90)	R\$ (569,70)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.523,20)	R\$ (1.534,73)
(-) Telefone		R\$ 0,00	R\$ (108,86)
Assistência Contábil		R\$ (4.100,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (7.211,17)	R\$ (7.211,17)
(-) Despesas com Monitoramento e Alarmes		R\$ (1.755,03)	R\$ (999,00)
Taxas Diversas		R\$ (4.458,63)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.263,33)	R\$ (5.275,11)
(-) Juros Passivos		R\$ (6.263,33)	R\$ (5.275,11)
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PROV. P/ IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.712,59)	R\$ (1.395,12)
(-) IRPJ		R\$ (1.070,37)	R\$ (871,95)
(-) CSLL		R\$ (642,22)	R\$ (523,17)
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO			R\$ 4.417,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.C9.5C.10.32.17.D3.27.CC.81.D8.8C.2A.E8.97.5D.47.AF.EE.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BATISTA E COELHO LTDA EPP
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 07.321.315/0001-80
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 327.069,61	R\$ 653.653,11
Vendas de Mercadorias		R\$ 327.069,61	R\$ 653.653,11
(-) (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (277.808,26)	R\$ (579.413,16)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (238.768,41)	R\$ (524.479,15)
(-) (-) PIS		R\$ (2.485,22)	R\$ (2.967,17)
(-) (-) COFINS		R\$ (11.447,07)	R\$ (13.666,95)
(-) (-) ICMS		R\$ (25.107,56)	R\$ (38.299,89)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (38.173,22)	R\$ (55.819,54)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (13.968,15)	R\$ (10.360,10)
(-) Pró Labore		R\$ (2.752,66)	R\$ (5.988,00)
(-) INSS		R\$ (6.858,09)	R\$ (3.822,45)
(-) FGTS		R\$ (1.117,42)	R\$ (1.005,96)
(-) Provisão de Férias		R\$ (1.164,00)	R\$ (965,51)
(-) Provisão de 13º Salário		R\$ (1.164,00)	R\$ (26,92)
(-) Provisão de INSS Sobre 13º Salário		R\$ (335,23)	R\$ (7,75)
(-) Provisão de INSS Sobre Férias		R\$ (121,99)	R\$ (838,08)
(-) Provisão de FGTS Sobre Férias		R\$ (33,89)	R\$ (232,81)
(-) Provisão de FGTS Sobre 13º Salário		R\$ (93,13)	R\$ (2,16)
(-) Provisão de 1/3 de Férias		R\$ (141,20)	R\$ (970,01)
(-) Tarifas Bancárias (Banco do Brasil)		R\$ 0,00	R\$ (1.031,60)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (80,00)
(-) Despesas com Internet		R\$ (569,70)	R\$ (569,70)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.534,73)	R\$ (2.433,61)
(-) Telefone		R\$ (108,86)	R\$ (378,39)
(-) Assistência Contábil		R\$ 0,00	R\$ (6.450,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (7.211,17)	R\$ (7.211,17)
(-) Despesas com Monitoramento e Alarmes		R\$ (999,00)	R\$ (498,00)
(-) Taxas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (12.947,32)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.275,11)	R\$ (10.111,16)
(-) Juros Passivos		R\$ (5.275,11)	R\$ (10.111,16)
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) PROV. P/ IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.395,12)	R\$ (1.994,22)
(-) IRPJ		R\$ (871,95)	R\$ (1.246,39)
(-) CSLL		R\$ (523,17)	R\$ (747,83)
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO		R\$ 4.417,90	R\$ 6.315,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.C9.5C.10.32.17.D3.27.CC.81.D8.8C.2A.E8.97.5D.47.AF.EE.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BATISTA E COELHO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.321.315/0001-80

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

MODALIDADE
PE002-2021
PA 046-2021
FLS 531
<i>Epp</i>
ASSINATURA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 653.653,11	R\$ 1.012.695,83
Vendas de Mercadorias		R\$ 653.653,11	R\$ 1.012.695,83
(-) (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (579.413,16)	R\$ (944.220,38)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (524.479,15)	R\$ (868.549,36)
(-) (-) PIS		R\$ (2.967,17)	R\$ (3.865,70)
(-) (-) COFINS		R\$ (13.666,95)	R\$ (17.805,71)
(-) (-) ICMS		R\$ (38.299,89)	R\$ (53.999,61)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (55.819,54)	R\$ (57.345,49)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (10.360,10)	R\$ (7.113,60)
(-) Pró Labore		R\$ (5.988,00)	R\$ (5.988,00)
(-) INSS		R\$ (3.822,45)	R\$ (2.616,16)
(-) FGTS		R\$ (1.005,96)	R\$ (680,87)
(-) Provisão de Férias		R\$ (965,51)	R\$ (681,51)
(-) Provisão de 13° Salário		R\$ (26,92)	R\$ (907,46)
(-) Provisão de INSS Sobre 13° Salário		R\$ (7,75)	R\$ (261,35)
(-) Provisão de INSS Sobre Férias		R\$ (838,08)	R\$ (291,23)
(-) Provisão de FGTS Sobre Férias		R\$ (232,81)	R\$ (80,90)
(-) Provisão de FGTS Sobre 13° Salário		R\$ (2,16)	R\$ (72,59)
(-) Provisão de 1/3 de Férias		R\$ (970,01)	R\$ (337,08)
(-) Despesas com Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) Tarifas Bancárias (Banco do Brasil)		R\$ (1.031,60)	R\$ (927,23)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (80,00)	R\$ (210,00)
(-) Seguros		R\$ 0,00	R\$ (1.246,16)
(-) Despesas com Internet		R\$ (569,70)	R\$ (959,40)
(-) Energia Elétrica		R\$ (2.433,61)	R\$ (3.536,68)
(-) Telefone		R\$ (378,39)	R\$ (2.231,94)
(-) Material de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (80,00)
(-) Assistência Contábil		R\$ (6.450,00)	R\$ (6.450,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (7.211,17)	R\$ (7.211,17)
(-) Despesas com Monitoramento e Alarmes		R\$ (498,00)	R\$ (747,00)
(-) Despesas com licenciamento de veículos		R\$ 0,00	R\$ (276,00)
(-) Taxas Diversas		R\$ (12.947,32)	R\$ (14.339,16)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.111,16)	R\$ (2.066,66)
(-) Juros Passivos		R\$ (10.111,16)	R\$ (2.066,66)
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 549,53
Descontos Financeiros Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 549,53
(-) (-) PROV. P/ IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.994,22)	R\$ (2.307,07)
(-) IRPJ		R\$ (1.246,39)	R\$ (1.441,92)
(-) CSLL		R\$ (747,83)	R\$ (865,15)
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO		R\$ 6.315,03	R\$ 7.305,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.C9.5C.10.32.17.D3.27.CC.81.D8.8C.2A.E8.97.5D.47.AF.EE.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BATISTA E COELHO LTDA EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.321.315/0001-80

Número de Ordem do Livro: 8

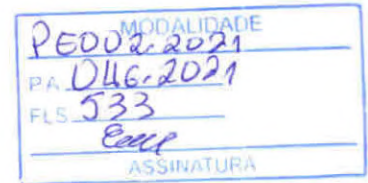
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

MODALIDADE
PE 002.2021
PA 046.2021
FLS. 532
<i>Carla</i>
ASSINATURA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.012.695,83	R\$ 1.811.291,91
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.012.695,83	R\$ 1.811.291,91
(-) (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (944.220,38)	R\$ (1.721.225,06)
(-) (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (868.549,36)	R\$ (1.375.347,16)
(-) (-) Devoluções de Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (68.173,79)
(-) (-) PIS		R\$ (3.865,70)	R\$ (11.758,45)
(-) (-) COFINS		R\$ (17.805,71)	R\$ (54.160,15)
(-) (-) ICMS		R\$ (53.999,61)	R\$ (211.785,51)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (57.345,49)	R\$ (67.556,45)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (7.113,60)	R\$ (8.259,07)
(-) Pró Labora		R\$ (5.988,00)	R\$ (5.988,00)
(-) INSS		R\$ (2.616,16)	R\$ (6.769,94)
(-) FGTS		R\$ (680,87)	R\$ (1.993,32)
(-) INSS Sobre 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (222,00)
(-) Provisão de Férias		R\$ (681,51)	R\$ (261,99)
(-) Provisão de 13º Salário		R\$ (907,46)	R\$ (730,55)
(-) Provisão de INSS Sobre 13º Salário		R\$ (261,35)	R\$ (11,61)
Provisão de INSS Sobre Férias		R\$ (291,23)	R\$ 0,00
Provisão de FGTS Sobre Férias		R\$ (80,90)	R\$ 0,00
(-) Provisão de FGTS Sobre 13º Salário		R\$ (72,59)	R\$ (58,45)
Provisão de 1/3 de Férias		R\$ (337,08)	R\$ 0,00
(-) Manutenção de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (1.219,99)
(-) Despesas com Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (100,00)	R\$ (9.592,67)
(-) Tarifas Bancárias (Banco do Brasil)		R\$ (927,23)	R\$ (890,50)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (210,00)	R\$ (575,00)
Seguros		R\$ (1.246,16)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Internet		R\$ (959,40)	R\$ (769,50)
(-) Energia Elétrica		R\$ (3.536,68)	R\$ (4.621,22)
(-) Telefone		R\$ (2.231,94)	R\$ (637,53)
(-) Material de Escritório		R\$ (80,00)	R\$ (2.124,64)
(-) Assistência Contábil		R\$ (6.450,00)	R\$ (6.450,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (7.211,17)	R\$ (7.211,17)
(-) Despesas com Monitoramento e Alarmes		R\$ (747,00)	R\$ (2.405,31)
Despesas com licenciamento de veículos		R\$ (276,00)	R\$ 0,00
(-) Taxas Diversas		R\$ (14.339,16)	R\$ (6.763,99)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.066,66)	R\$ (15.668,48)
(-) Juros Passivos		R\$ (2.066,66)	R\$ (15.668,48)
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 549,53	R\$ 2.603,89
Descontos Financeiros Obtidos		R\$ 549,53	R\$ 2.603,89
(-) (-) PROV. P/ IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.307,07)	R\$ (2.266,99)
(-) IRPJ		R\$ (1.441,92)	R\$ (1.416,87)
(-) CSLL		R\$ (865,15)	R\$ (850,12)
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO		R\$ 7.305,76	R\$ 7.178,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.C9.5C.10.32.17.D3.27.CC.81.D8.8C.2A.E8.97.5D.47.AF.EE.FA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

BATISTA E COELHO LTDA - EPP empresa sediada na cidade de Imperatriz-MA cuja principal atividade é o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Abaixo está discriminado o objeto social com o respectivo CNAE da empresa:

0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
4120-4/00 - Construção de edifícios
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Ativos circulante e não circulante

Caixa e equivalentes de caixa - Estão representados por numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com alta liquidez, sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, que são prontamente conversíveis em caixa.

Instrumentos financeiros A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração classifica seus ativos financeiros no momento da aquisição.

Duplicatas a Receber - As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. No exercício, o ajuste a valor presente calculado no contas a receber de clientes foi considerado não relevante. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização da conta clientes Impostos a recuperar ou compensáveis

Os Impostos a recuperar originaram-se de retenções na fonte sobre rendimento das aplicações financeiras e sobre as receitas de compra de mercadoria para revenda.

Estoques Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas. O Critério de avaliação das mercadorias vendidas é o preço Médio Ponderado.

Ativo Imobilizado - Estão demonstrados pelo custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo de aquisição inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, sendo reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Máquinas e Equipamentos - 10 anos

PE002-2021	MODALIDADE
PA. 046-2021	
FLS. 534	
Coelho	ASSINATURA

Equipamentos de Informática - 5 anos

Móveis e Utensílios - 10 anos

Veículo - 5 anos

b) Passivos circulante e não circulante

Provisões As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

Empréstimos e financiamentos Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

Demais ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

O capital social da empresa é de R\$ 150000,00 divididos em 2 cotas de R\$ 75000,00 entre os sócios:

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO - Sócios Administrador
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO - Sócio

As despesas com imposto de renda e contribuição social refere-se apenas ao imposto de renda e contribuição social corrente, com base no regime de tributação do lucro real com apuração trimestral

Apuração do resultado O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes a mercadoria são transferidas para o comprador.